

TVR
N.º 388, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.886, de 02 de agosto de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dois Vizinhos , Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00323/2019 MCTIC



Poet.
3886/18

Brasília, 21 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.014648/2014-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº 03.539.676/0001-46, explore pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3886, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3886/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210663** e o código CRC **2BC9C8A5**.

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 3210663



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34492/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.014648/2014-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659263** e o código CRC **90743B4A**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.014648/2014-90
Interessado:	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.539.676/0001-46
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Dois Vizinhos
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3433977** e o código CRC **D5BDD6DE**.

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 3433977

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas. *Sim Não*

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. *Sim Não*

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA

PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);

2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 11.1.1. Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

DOCUMENTO ENTREGUE POR CORREIO

02/09/14

Assinatura:

MARCIO B.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);	Sim
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Sim
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;	Sim
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual	Sim
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;	Sim
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;	Sim
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Sim
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Sim
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora	Sim
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede	Sim
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1	Sim
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1	Sim
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.	Sim



EM BRANCO

C/C

NASCIMENTO	04.02.65	INSCRIÇÃO NO CPF	580.861.109-15
CONTRIBUINTE			
GENIR FAVERO			

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENIR FAVERO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4217830-6 RRSP PR

CPF: 580.861.109-15 DATA NASCIMENTO: 04/02/1965

RELACÃO: GILIO FAVERO

NAIR BARP FAVERO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

NP REGISTRO: 02786831875 VALIDEZ: 26/03/2013 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995040467



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FCE08593

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

26 AGO. 2014

Dois Vizinhos
Paraná

Terezinha Coletti de Godoy
Fábio de Godoy
Venilton Antonio Coletti
Nelson R. T. Gavasso
Marcia Elisa Sgarbi
Ana Lara V. C. Nicolodi
Franciele T. Tedesco

Tabela
Tabela Substituída
Aux. Juramentado
Aux. Juramentado
Aux. Juramentado
Escritura Autorizada
Escritura Autorizada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.159.261.5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2003

NOME JANEIRA FAVERO

FILIAÇÃO GILIO FAVERO
NAIR BARR FAVERO

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 28/08/1963

DOO ORIGEM COMARCA DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC 3917, LIVRO:4, FOLHA:159

CPF 580.912.519-68

CURRÍCULO 2X

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho Lu da verdade.

26 AGO. 2014

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
65060-000 - Fone (46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESGO

• Tabelão Substituto
• Aux. Juramentado
• Aux. Juramentado
• Escrevente Autorizado
• Escrevente Autorizado

EM BRANCO

**QUALIFICAÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITARIO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO
CULTURAL E ARTISTICO DE DOIS VIZINHOS**

de 05 de Agosto de 2014 até 05 de Agosto de 2018

DIRETOR GERAL: Jonesmar Galvan, Brasileiro, casado, profissão Agricultor RG nº 3073.309-6 e CPF: 408.451.099-87, residente e domiciliada a Rua Av. Salgado Filho nº 50 bairro centro Sul, CEP: 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Lauri Helfstein, Brasileiro, casado, Contador RG nº 1.662.157 e CPF: 368.984.819.91, residente e domiciliada a Rua Vereador Enedir de Lima, nº 63 – bairro centro norte, CEP: 85.660-000 – Dois Vizinho - PR

DIRETOR DE OPERAÇÕES: Jair Frederico Galvan, Brasileiro, casado, profissão Pedreiro RG nº 1.434.224-9 e CPF: 628.010.909-72, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 300 – bairro São Francisco de Assis, CEP: 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CONSELHO COMUNITÁRIO: Edimarcos Bonis Dal Agnol, Brasileiro, casado, profissão servidor publico, RG nº 5170785-0 e CPF:024.766.709-95, residente e domiciliada a Rua Av. Rio Grande do Sul nº 1435 – bairro Sagrada Familia, CEP: 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR

CONSELHO COMUNITÁRIO: Volmar Sarturi , Brasileiro, casado, profissão Motorista, RG nº 4919898-1 e CPF: 743.053.959-91, residente e domiciliada a Rua José de Alencar Apt 102 – bairro centro sul, CEP: 85.660.000 – Dois Vizinhos – PR.

CONSELHO COMUNITÁRIO: Darci Smaniotto, Brasileiro, casado, profissão agricultor RG nº 1002099115 e CPF: 193.272.930-53, residente e domiciliada a Rua João Dalpascoal nº 1076 – bairro centro norte, CEP: 85.660.000 – Dois Vizinhos – PR

CONSELHO COMUNITÁRIO: Rubival Joel Occhi, Brasileiro, casado, profissão veterinario, RG nº 5751445-0 e CPF: 894.129.829-68, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta nº 30 – bairro Das Torres, CEP: 85.660.000 – Dois Vizinhos – PR

CONSELHO COMUNITÁRIO: Joceli Pacci Menger, Brasileira, casada, profissão do lar RG nº 4518130-8 e CPF: 476.341.209-44, residente e domiciliada a Rua João Pagnocelli nº 197 – bairro centro norte, CEP: 85.660.00 – Dois Vizinhos – PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.434.224 9
DATA DE EXPEDIÇÃO	09/06/1998
NOME	JAIR FREDERICO GALVAN
FILIAÇÃO	CLAUDINO GALVAN SIBILA GALVAN
NATURALIDADE	DOIS VIZINHOS/PR
DATA DE NASCIMENTO	18/06/1971
DOC. ORIGEM	COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS	490, LITRO=81, FOLHA=2459
CNPJ	628.010.909-72
CURRÊNCIA	CURITIBA - PR
ASSINATURA DO CIPE	
LEI Nº 7.119 DE 11.06.73	

EM BRANCO

Lei 13.229 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCE08594

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 831
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotografia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho de da verdade.

26 AGO. 2014

Dois
Vizinhos
Pa. anã

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO

Tal. - Tabela
Aut. - Tabela
Aut. - Tabela
Aut. - Tabela
Emprego - Tabela
Estimativa - Tabela

EM BRANCO

JAIR FREDERICO GALVÃO
R. MARCELINA F. GUARINO, 1.000-TO, 300

CEP 25650000 DOLYVIDIKOS - PR
CEP 6200100072

Unidade Consumidora
25949233

Vencimento
02/06/2014

Valor a Pagar
R\$ 61,31

Responsabilidade de Manutenção de Sistema Público - Marquês 48.26.31.2564

For Machine: 09/06/2014 - 08/06/2014			Mes Referência: 05/2014			
Eletura Referência	Eletor Alvo	Máquina	Consumo de Múltiplos	Total Folha de	Consumo Médio de	Data Apresentação
09/04/2014	09/04/2014	81 dm	1,00	1,21 kWh	4,33 kWh	09/05/2014
09/03/2014	09/03/2014	131 kWh				

[illegible][illegible]

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento à Lei nº 003/2009, a população de 50 A declara a presença que as faturas de energia elétrica desta cidade ocorreram e de sua responsabilidade em 2013, em número de doze unidades habitacionais. Esta população habita os conjuntos de pagamento das faturas emitidas em 2013, sendo apenas contabilizados judicialmente e os elevados de 30 a 50 unidades habitacionais.

NOTA FISCAL CANCELADA POR RUA DE JERUSALEM Nº 130/547 - 2ª série B
Emitida em 09/06/2014

Produto		Valor	Valor	Passe de	Aut.	
Descrição	Un.	Consumo	Unidade	Total	Calculo	ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA	kWh	131	0,210308	27,55	27,55	29,00%
02 ENERGIA ELÉTRICO SISTEMA	kWh	131	0,186877	24,35	24,35	29,00%
03 COTAÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO				0,01		
04 COTAÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO				0,16		
05 COTAÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO				1,15		
06 JUROS CONTÁBIL				0,09		
Base de Cálculo do ICMS	51,90	Valor R\$	15,95	Valor Total da Nota Fiscal		61,31
Reservado ao Fisco						
Composição dos Valores						
Energia	10,34					
Distribuição	11,26					
Transmissão	1,13					
Tributos	17,26					
Encargos	2,77					
TOTAL	51,90					

[illegible]

Sem luz? Envie um SMS grátis para +28593

Art. 13 - Agência Nacional de Energia Elétrica

§ 1º - Valor mínimo mensal factável para usuários consumidores (UC's) atendidos em baixa tensão, conforme dados faturados pela ANEEL por tipo de ligação (monofásico 220V, bifásico 380V, trifásico 380V), em modo corrente equivalente:

- tarifa por quanto tempo a UC ficou sem energia, limite definido pela ANEEL;

- tarifa quantas vezes a UC ficou sem energia, limite definido pela ANEEL;

- tarifa o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Note - O não cumprimento dos requisitos DCE, DC e DCEI, implica no cancelamento da concessão ou do contrato de fornecimento de energia elétrica e aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

Parcela destinada ao pagamento das gestões que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, destinadas para as atividades da própria Companhia, destinadas para as atividades das outras subempresas da Companhia e destinadas ao pagamento das despesas de manutenção das instalações e redes de distribuição, investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

- parcela destinada ao pagamento de transporte de energia das usinas para as subestações.

© 2012 Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). All rights reserved. This material is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). For more information, contact Pearson Education, Inc., 501 Boylston Street, Boston, MA 02116.



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho Lu da verdade.

26 AGO. 2014

Dois
Vizinhos
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelão
FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Jumentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Jumentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Jumentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrivão Autorizado
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrivão Autorizado

EM BRANCO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CEM 1.662.157

LAURI HELFENSTEIN

Armado Helio Helio
Salas Helfenstein

Vere 26-06-1958

NATURALIDADE: PARANÁ DATA DO NASCIMENTO: 26-06-1958

028-08-1976

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

LAURI HELFENSTEIN

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

NASCIMENTO 26.06.58

INSCRIÇÃO NO CPF 88 984 819 91

LAURI HELFENSTEIN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

EM BRANCO



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
35960-000 - Fone (41) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho du da verdade.

26 AGO. 2014

Dols
Vizinhos
Paraná

	Tabella
TEREZINHA COLETTI DE GODOY	
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
MOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ADIA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

**COPEL**

Rua José Idelfonso Brazão, 100
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IN 423.922-4



Unidade Consumidora

9083812**Vencimento****01/08/2014****Valor a Pagar****R\$ 129,41**

LAURI HELFENSTEIN
R VER ENEDIR DE LIMA, 53

CEP: 85660000

CPF: 36690461991

DOIS VIZINHOS - PR

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 46362564
Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0801231499 - BIFASICO				Mes Referência: 07/2014		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
10/06/2014	09/07/2014	29 dias	1,00	288 kWh	9,93 kWh	09/07/2014
96799	97087	288 kWh				
Próxima Leitura Prevista: 08/09/2014				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: DOIS VIZINHOS				Mes 06/2014		Tensão Contratada:
	DIC	PIC	DMIC	BUSD (R\$)		127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	38,08		Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h			115 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Trimestral:	5,79 h	3,61				
Limite Anual:	5,79 h	3,61				

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
JUN/14	385	01/07/2014	ABR/14	302	02/05/2014
MAI/14	309	02/06/2014	Média 3 últimos consumos: 325 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1291548 Série B
Emitida em 09/07/2014

NOTA FISCAL 00						
--	--	--	--	--	--	--

8B5B.3553.CB7D.E577.A68A.3CD7.2D19.D302

INCLUIDO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 5,13, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
FATURA DO MES 06/2014 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
27 DE 2014-3h. AUDIENCIA PUBL CONS CONSUMIDORES - R BRASIL O COSTA 1703-CTBA
VIOLENCIA CONTRA CRIANCA E CRIME DISQUE 181.
A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO
NO MES DE JULHO VIGORARA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,015/KWH DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 847 0806 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 01/08/2014**Valor a pagar: R\$ 129,41**

Controle
01-20141520099281-72

Numero de identificação
9083812

Mes
07/2014

F5 (1.7.41.4)

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 3729
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836000000015 294101110004 001010201414 520009281724

CÓPIA COLORIDA

Lei 13.228 de 15/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCE08602

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

26 AGO. 2014

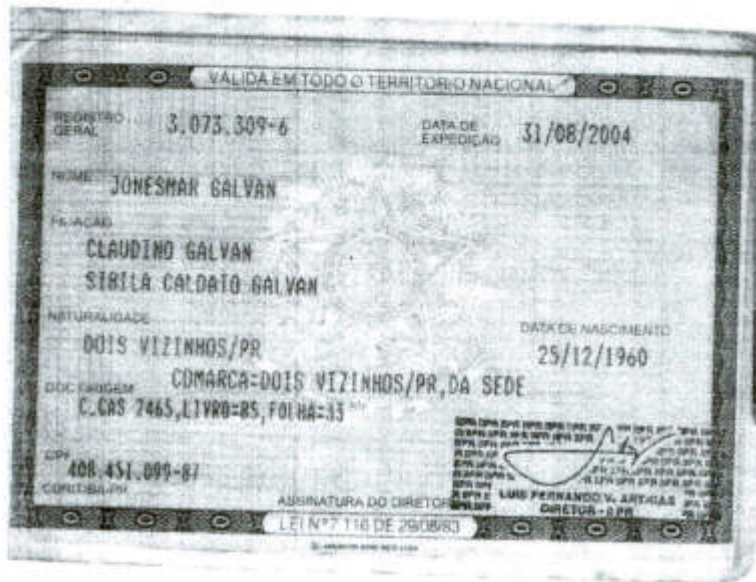
Dois Vizinhos Paraná

Terezinha Coletti de Godoy
Fábio de Godoy
Venilton Antonio Coletti
Noeli R. T. Gavasso
Marcia Elisa Sgarbi
Ana Lara V. C. Nicolodi
Franciele T. Tedesco

• Tabela
• Tabelião Substituto
• Aut. J. J. J. J.
• Aut. J. J. J. J.
• Aut. J. J. J. J.
• Escritório Autorizado

CÓPIA COLORIDA

EM BRANCO



EM BRANCO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCE08597

TABELIONATO GODOY

Rua João Belasquiere, 61

55060-000 - Fone (41) 3331-5500

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho du da verdade.

26 AGO. 2014

Dols Vizinhos Paraná

terezinha

T	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelã
A	FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto
B	VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
E	MOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
N	MARCIA ELISA SOARRI	- Aux. Juramentado
O	ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
T	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

TG

EM BRANCO

JONESMAR GALVAN
AV SALGADO FILHO, 50
CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS - PR - 85660000

CPF/CNPJ: 40845109987

Mês de Referência

Abril/2014

Unidade Consumidora

9094580

VENCIMENTO

12/05/2014

VALOR A PAGAR

R\$ 182,23

FAT-01-20141343710462-40

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
4635362564

Nº Medidor: 0783847735 / TRIFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
20/03/2014 6564	17/04/2014 6605	28 dias 410 kWh	10	410 kWh	14,64 kWh	02/05/2014	20/05/2014

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
03/2014	500	PENDENTE	230,86
02/2014	780	14/03/2014	336,03
01/2014	680	21/02/2014	289,17
12/2013	580	17/01/2014	247,96
11/2013	550	02/01/2014	248,34
10/2013	490	14/11/2013	212,95
09/2013	610	22/10/2013	275,70
08/2013	840	17/09/2013	360,31
07/2013	630	30/08/2013	274,96
06/2013	660	26/07/2013	266,75
05/2013	660	01/07/2013	264,06
04/2013	570	23/05/2013	234,80

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 003.685.854 SERIE - B
Emitida em: 23/04/2014

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	410	0,210292	86,22	86,22	29,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	410	0,185951	76,24	76,24	29,00%
Total - Preço (1)				162,46		
Cont Ilumin Publica Municipio				18,39		
Serv. Entrega Especial de Fatura				1,38		
Total - Outros (2)				19,77		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: DOIS VIZINHOS

Ref: 02/2014

	DIC	FIC	DMIC	EU\$D R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	95,47
Limite Mensal:	5,79	3,61	3,37	
Limite Trimestral:	11,58	7,22		
Limite Anual:	23,16	14,45		

Tensão Contratada: 127/220 Volts
Limite Adequado de Tensão: 115 a 133/201 a 231 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em penalidades impostas ao consumidor pela concessionária de faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
162,46	47,11	R\$ 182,23
Composição dos Valores	Reservado ao Fisco	
Distribuição 36,33	1940.6075.86A1.16BC.4874.45E1.F096.A3A9	
Ene. Setoriais 11,82		
Energia 57,34		
Transmissão 3,00		
Tributos 54,42		
Soma Demonstrativo 162,46		

Reaviso de Vencimento

O não pagamento do(s) débito(s) abaixo sujeita sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Após a suspensão, se não ocorrer religação nos três meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado, sem prejuízo das cobranças previstas na legislação vigente para esse período.
Segunda via: 0800 51 00 116 ou www.copel.com

Referência	Vencimento	Valor R\$
03/2014	12/04/2014	230,86

Caso a pendência já esteja paga, favor desconsiderar esta mensagem.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,30 E COFINS R\$6,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DEBITOS: 03/2014 R\$ 230,86

A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS. IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE ABRIL VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,63/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Let. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCE08598

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 831
85560-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho 26 da verdade.

26 AGO. 2014

Dois Vizinhos Paraná

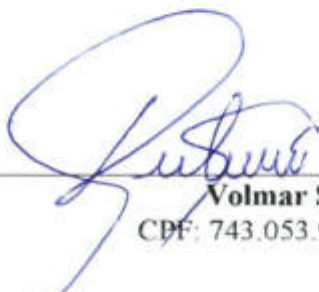
TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelã
FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A SINDIVALE SIND EMP DE TRANSP DE CARGAS VALE DO IGUAÇU
Inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.969/0001-96, com sede na RC, CEP: 85660-000
BAIRRO DA CRUZ na cidade de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais
de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa
Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço. Afirmo,
ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014.



Volmar Sarturi
CPF: 743.053.959-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

TABELIONATO GODOY	
Rua Joao Dalpasquale, 631 -	
FONE: (046) 3581-5550	
Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:	
[EYrL9Y00]-VOLMAR SARTURI.....	
do que dou fe.	
Dois Vizinhos-PR,	
27 de Agosto de 2014	
	
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
R\$3,41 + R\$ 0,52 (SELO)	
Operador(a): SUELEN	
FUNARPEN-SELO DIGITAL:Kd7ic . 9uCOB .	
MAs5a - 1Gz46 . AQsS	
Consulte esse selo em	
http://funarpen.com.br	

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.265.969/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/1990
NOME EMPRESARIAL SINDIVALE SIND EMP DE TRANSP DE CARGAS VALE DO IGUAÇU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDIVALE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R C	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESQ C RUA G VARGAS	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DA CRUZ	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/07/2014** às **14:00:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho 26 da verdade.

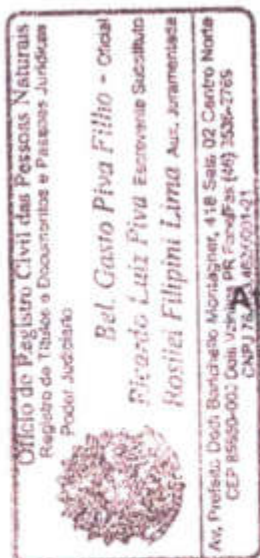
26 AGO, 2014 Dois Vizinhos
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada



Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Vale do Iguaçu

CNPJ 81.265.969/0001-96



Rua Paulo Antonio de Godoy, s/nº, Bairro da Luz
Fone/Fax (0**46) 3536.2138 – sindivale@feranspar.org.br
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Ata da Reunião Extraordinária conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal do SINDIVALE – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Iguaçu – CNPJ 81.265.969/0001-96

No décimo dia do mês de março de 2014, às dezenove horas, na sede do Sindivale – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Vale do Iguaçu, Rua Paulo Antonio de Godoy, s/nº, Bairro da Luz, Dois Vizinhos/PR, reuniram-se extraordinariamente os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, conforme assinaturas na Lista de Presença (*anexo I*) desta Ata. O motivo da reunião, conforme convocação foi discutir a carta de renúncia do atual presidente do SINDIVALE Sr. Jarton Fernando Sartoretto e homologar a nova presidência da entidade. O Sr. Volmar Sarturi como vice-presidente da entidade, conduzirá os trabalhos. O Sr. Volmar Sarturi informou que na correspondência (*anexo II*) o Sr. Jarton F. Sartoretto alegou problemas particulares, que o impedem de continuar presidindo a entidade, com pedido de renúncia do cargo de presidente em caráter irrevogável. Considerando o pedido do presidente, o Sr. Volmar Sarturi solicitou a homologação pelos Diretores e Conselheiros presentes, da composição da Diretoria do SINDIVALE para cumprimento da gestão atual, que iniciou em 1º de janeiro de 2013 e que finda em 31 de dezembro de 2015. Em atendimento às disposições estatutárias, em que o Vice-Presidente substitui o Presidente no caso de impedimento, os Senhores Diretores e Conselheiros homologaram a assunção do Sr. Volmar Sarturi ao cargo de Presidente, em cumprimento ao mandato atual até 31 de dezembro de 2015. Os demais membros/cargos da Diretoria estão mantidos inalterados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. Volmar Sarturi, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por ele. Dois Vizinhos, 10 de março de 2014.

VOLMAR SARTURI
Presidente

Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Vale do Iguaçu

CNPJ 81.265.969/0001-96



Rua Paulo Antonio de Godoy, s/nº, Bairro da Luz
Fone/Fax (0**46) 3536.2138 – sindivale@feranspar.org.br
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Lista de presença

da Ata da Reunião Extraordinária conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal
do SINDIVALE – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas
do Vale do Iguaçu – CNPJ 81.265.969/0001-96

Jarton Fernandes Sartoretto - CPF: 806.410.759.87 – CNPJ 04.271.910/0001-60

Volmar Sarturi - CPF: 743.053.959.91 – CNPJ 03.620.003/0001-16

Juliano Tombini - CPF: 972.904.599.20 - 82.461.369/0001-66

Antônio Carlos Guzzo - CPF: 084.944.109.97 - 79.076.196/0001-58

Jose Tadeu Fogaça - CPF: 226.845.229.87 - 79.595.831/0001-03

Cleverson Fontana - CPF: 694.395.919.00 - 76.465.590/0001-90

Juceli Dalmolin - CPF: 028.721.559.88 - 75.929.547/0001-75

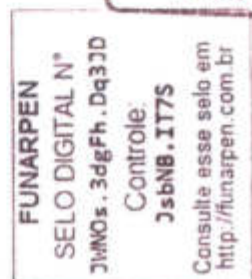
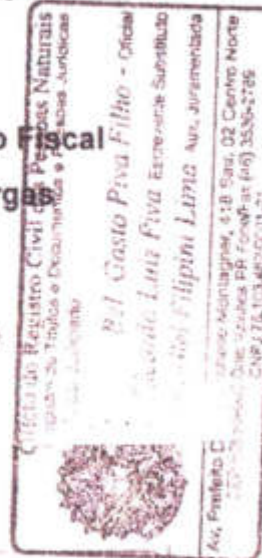
Vitor Laurindo Machado - CPF: 039.761.309.15 - 80.393.960/0001-06

Delair Pinzon - CPF: 546.185.259.91 - 79.738.290/0001-25

Jaime Alves de Lima - CPF: 894.111.539.68 - 03.610.322/0001-40

Vilmar Stewinheizer - CPF: 592.195.139.00 - 82.021.908/0001-46

Fernando Alberton - CPF: 004.085.649.62 - 84.949.882/0001-26



RECEBIMOS HONRARIOS DE REGISTROS DE TITULOS DOCUMENTOS E
PASSAGEM JURISDICA - DEMANDA DE BOM VIZINHOS - PARANÁ
Participação às 20h 35 min sob nº 30367
Registrado sob nº 23440 Livro B-122
VENC 300 Valor R\$ 47,10

Data Vizinhas 15 MAIO 2014 Paraná
Vicente de Jesus
Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Rose Maria Carlotto Piva
Ricarda Luiz Piva
Rafael Filipe Lima } Subprocurador

Taxa de Funrejus
R\$ 6,25

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A SIND DOS SERVIDORES PUBL MUN DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.686.854/0001-60, com sede na Av. RIO GRANDE DO SUL nº 956 Centro SUL CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014.


Edmarcos Bonis Dal Agnol
CPF 024.766.709-95



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalmasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
de:
[EX1f63m0]-EDIMARCOS BONIS DAL'AGNOL....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
26 de Agosto de 2014


FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,41 + R\$ 0,52 (SELO)
Operador(a): RODRIGO
FUNARPEN-SELO DIGITAL: Gd7ic . 9fsTB .
ImQR9 - JRB0M . CmvS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.686.854/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/1989
NOME EMPRESARIAL SIND DOS SERVIDORES PUBL MUN DA PREF MUN DE DOIS VIZINH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIND DOS SERVIDORES PUBL MUN DA PREF MUN DE DOIS VIZINH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NUMERO 956	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2014** às **16:24:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2014

MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 246965373	NOME EDIMARCOS BONIS DAL AGNOL	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 5170785-0 SESP PR
		CPF 024.766.709-95
	DATA NASCIMENTO 29/09/1978	FILIAÇÃO AUGUSTINHO JOAQUIM DAL AGNOL ISOLDA DAL AGNOL
	PERMISSÃO 01076675255	ACC 04/02/2013
	VALIDEZ 04/02/2013	CAT. HAB. 29/10/1996
 PROIBIDO PLASTIFICAR 246965373	OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA HAB ESCOLAR HAB PROD PERIGOSOS	
	ASSINATURA DO DETENTOR 	
	LOCAL DOIS VIZINHOS, PR	DATA EMISSÃO 12/02/2010
	ASSINATURA DO EMISSOR DANID PAN COTTI	
	43262409491 PR901322779	
DETRAN-PR (PARANÁ)		

EM BRANCO

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FCE08604

TABELIONATO

26 AGO. 2014

Dois Vizinhos Paraná

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho de da verdade.

Terezinha Coletti de Godoy
Fabio de Godoy
Venilton Antonio Coletti
Noeli R. T. Gavasso
Marcia Elisa Sgarbi
Ana Lara V. C. Nicolodi
Franciele T. Tedesco

- Tabelião
- Tabelião Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

ATA Nº 002/2013

Despêchei-me às onze e quinze de fevereiro de dois mil e treze às dezesseis e trinta horas em sede das Associações dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, reuniram-se a Comissão de Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais deste município que atua nos períodos 2010 a 2012, para fazer a reunião de posse de nova diretoria que foi eleita em cinco de dezembro de dois mil e doze. O Sr. Presidente Edmarcos uniu, dando as boas vindas a todos os presentes, e posteriormente houve a cerimônia de posse para a nova diretoria que assumirá o mandato com início hoje dois de fevereiro de dois mil e treze com término no dia sete de fevereiro de dois mil e treze. A nova diretoria é composta da seguinte forma:

Presidente: Edmarcos Pires Cal'Agnel, CPF: 024.766.795-95, Vice-Presidente: Eraldo da Silva Mota, CPF: 912.794.505-87;

1º Diretor (a) Administrativo: Mariana Riboni, CPF: 034.626.929-13;

2º Diretor Administrativo: Valdir Zarth, CPF: 513.228.469-87;

Suplentes dos diretores administrativos: 1º Maria Wilamowski, CPF: 913.966.484-15; 2º Letâmia Mozza, CPF: 619.926.259-00;

1º Diretor Financeiro: Juliano Rangel de Freitas, CPF: 364.805.411-20; 2º Diretor Financeiro: Antonio Carlos dos Santos Oliveira, CPF: 371.371.669-20; Suplentes dos Diretores Financeiros: 1º Olívio de Lima Bueno, CPF: 059.467.525-44; 2º Maria Belcin, CPF: 483.604.499-53;

Diretor Social: José Carlos Bruno, CPF: 022.722.899-55; Suplente Diretor Social: Ederi Antonio Kelfis, CPF: 706.969.009-63;

Conselho Fiscal: 1º Valmar Sauer, CPF: 554.357.009-06; 2º José Francisco Rodrigues, CPF: 545.969.719-00; 3º Valdemir Ferraz dos Santos, CPF: 554.499.409-10; Suplentes do Conselho Fiscal: Keri José Zapparello, CPF: 554.499.409-10;

todos e foi deliberado um jantar de confraternização. Sem
mais a contar na presente ata. Eu, Sêrcia, muni-
cipal e assim juntamente com os demais.

Ass. Sêrcia, 07 de Março de 2013. Sêrcia, muni-
cipal. *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Valdemir *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Mayra W. *[Assinatura]*
Elis Antônio *[Assinatura]*

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário

Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Ricardo Luiz Piva - Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima - Aux. Juramentada

End: Benedito Montagner, 418 - Sala 22 - Centro Norte
- 00 - Dois Vizinhos - PR - Fone: Fax: (41) 3536-2709
CNPJ 28-163-462/0001-24

SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
EED90271

Taxa de Funrejus
R\$ 5,95

IMPRESSO Nº 121 DE REGISTROS E TÍTULOS DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA - CARGA DE REGISTRO - Nº 29795
Protocolado em 11/03/2013
Registrado sob nº 29795
VNC 300

Dois Vizinhos 11 MAR. 2013 Feito de
Ricardo Luiz Piva
☒ Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
☒ Rosa Maria Carlotto Piva
☒ Ricardo Luiz Piva
☒ Rosilei Filipini Lima } 5. de. 01/13

Ata nº 003/2013

As vinte e cinco de maio de 2013, às dez horas, reuniram-se os membros do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, os membros da Diretoria para tratar os seguintes assuntos: Contrato de um advogado para auxiliar o Sindicato; Data Base. O Presidente Sr. Valdemir Lima e o Conselho de Administração, Sr. Alexandre Majeroni com o valor de um salário mínimo, Maria Rosilatto com mais de um salário mínimo, Adas Fernandes com um salário mínimo, André que no momento o salário mínimo está em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Após foi colocado em discussão e votação, e por

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:091-13-04-091-65750

1161.3985 04/2014 04/05/2014 165.65

COMUNICADO DE ALTERACAO DE CONSUMO

FONE SANEPAR: 115

ISOLDA DAL AGNOL

1161.3985

AV RIO GRANDE DO SUL
QD:134 LT:02

1435

05.660-000 DOIS VIZINHOS

091-13-04-091-65750 3-07N194186-4-1 011 001 - - -

PREZADO CLIENTE

COMUNICAMOS QUE, POR OCASIAO DA LEITURA E EMISSAO DA CONTA, CONSTATOU-SE A ELEVACAO DO CONSUMO DE AGUA DE SEU IMOVEL, EM RELACAO A MEDIA DOS ULTIMOS CINCO MESES.

CONSUMO MEDIO ULTIMOS 5 MESES	CONSUMO MEDIDO NESTE MES	VARIACAO PERCENTUAL
16m3	28m3	75%

RECOMENDAMOS UMA VERIFICACAO NAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE SEU IMOVEL. CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE, PROCURE UM ENCANADOR DE SUA CONFIANCA.

05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14
15	9	10	12	10	13	15	14	22	16	13

28	17/04/2014	933	961	28	04/2014
----	------------	-----	-----	----	---------

16

20/05/2014

CONSUMO MEDIO ULTIMOS 5 MESES	CONSUMO MEDIDO NESTE MES	VARIACAO PERCENTUAL
16m3	28m3	75%

17/04/2014 ASS: _____

1161.3985 04/2014

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (41) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

26 AGO. 2014

Dois
Vizinhos
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE DOIS VIZINHOS E REDE DE COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.230/0001-52, com sede na Rua PRUDENTE DE MORAIS nº 570 Bairro CENTRO NORTE CEP: 85660-000 na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014.




Joseli Pacci Menger
CPF 476.341.209-44

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

TABELIONATO GODOY

Rua Joao Dalpassuale, 631 -

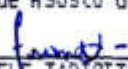
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

[EX1fJRz0]-JOCELI PACCI MENDER.....

do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
26 de Agosto de 2014


FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3.41 + R\$ 0,52 (SELO)

Operador(a): ALEXANDRE

FUNARPEN-SELO DIGITAL: Td7ic . 9f0T8 .

IGF7q1 - fWrEs . hQvS

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.466.230/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MULHERES DE DOIS VIZINHOS E REDE DE COMBATE AO CANCER		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEDV-RCC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NUMERO 570	COMPLEMENTO SALA 02, PREDIO CTL
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2014** às **15:09:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)



Lei 13.226 de 16/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
TABELIONATO
DE
NOTAS
FCE08599

TABELIONATO GODOY
Rua João Ulpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho do da verdade.

26 AGO. 2014

Dois
Vizinhos
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabela
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

... reunião para... 1919
Clinda Munberg, Silva Pimenta
Laura Pimenta, Idalena Battoli Rosa Piva
Veniltes Ribeiro Traga, Verelisa Barros Dello, Irenezinha Fontes
Enriete, Hipolito Denizete Munberg N
Enriete, Salte B. Almeida Lacerda do Boleto. São
1919

Aos dias dezoito de dezembro de mil e novecentos e
se as voluntárias nas dependências da Prefeitura
facilidade para contratação de encerramento das
atividades do ano de dois mil e nove, a Presidente
dessa casa veio e agradeceu a presença de
todos, e falou da importância que todos tiveram
na instituição, para que os trabalhos fossem rea-
lizados no momento a presidente sugeriu a esco-
lha da nova diretoria para o ano de dois mil
e treze, quatro, sendo que a mesma ficou defi-
nida da seguinte maneira: Presidente Joceli Menges,
vice Presidente Ivania Loustet, Primeira secretária Veniltes
Ribeiro Traga, segunda secretária Rosa Piva, Primeira
tesseira Maria Rigo, segunda (secretária) Neiza Marfisi
conselho fiscal, Célia Barros, Ilene Marmontini, Idalena
suplentes: Mari Scatolin, Salte Almeida, Lurdes Russi.

Sendo que a mesma será feita a eleição em data
a ser marcada, fazer a presente ata que será
por mim e pelos demais assinada, secretária Mari
Scatolin, Neiza Marfisi, Salte B. Almeida, Verelisa
Clinda de Silveira, Lurdes do Boleto, Veniltes Ribeiro Traga
Enriete Loustet, Irenezinha Fontes, Lurdes Salte B. Russi
Idalena Battoli, Laura Pimenta

Ata nº 20

Aos dias vinte e dois de janeiro de dois mil e treze
reuniram-se nas dependências da instituição

Para transmissão da diretoria. No início a atual
Residência Neuza Marafon deu as boas vindas a
todas as voluntárias, agradeceu o apoio recebido
durante os dois anos de seu mandato, disse-lhe
que o trabalho de todas fora muito importante
para que os objetivos pudessem ser alcançados.
No momento a primeira (secretaria) prestou conta dos
dois anos sendo dois mil e oitocentos e dois mil e doze, faltam
ainda que se encontra a disposição de todas para possível
verificação. O qual fica uma receita de (9.920,56) nove mil
novecentos e vinte reais, cinquenta e seis centavos, positivo,
o balanço das receitas e despesas está na secretaria da
AMEOU-RCC e também na escritoria contábil Delta. Os itens e
meios e objetos serão apresentados a nova diretoria na
sequência. No momento as contas apresentadas pela
tesoureira foi aprovadas por todas as presentes na reunião.
Em seguida foi feita a transmissão de cargo assumindo como
presidente Joceli Menges, vice-presidente Ivanir Lautendiet,
primeira secretaria Vanilde Braga Filiz, segunda secretaria
Rosa Piva, primeira tesoureira Mara Rigo, segunda tesoureira
Neuza Marafon. Conselho fiscal, Célia Barros, Ileana
Marmontini, Idalina Botli, suplentes, Marli Sealdin, Sulete
Almeida, Iracema Faria, Glinda M.T. Marchetti. Não havendo
mais nada a tratar deu-se encerrada a reunião. Em Marli
Sealdin primeira secretaria assina e deu fe.
Vanilde Braga Filiz, Idalina Botli, Vanilde R. Marchetti,
Mara Rigo, Glinda M.T. Marchetti, Iracema Faria, Ileana Marmontini,
Célia Barros, Sulete Almeida, Iracema Faria, Glinda M.T. Marchetti, Ivanir Lautendiet, Joceli Menges.

SELO
FUNASPEN
Bel Gastão Piva Filho Oficial
Ricardo Luiz Piva - Auxiliar Juramentado

PROTÓCOLO
PROTÓCOLOADO ÀS 15h 09min
REGISTRADO SOB Nº 22.032
LIVRO 6-114
FOLHA 114

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Edson Szwed, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.808/0001-08
IE 08.233.073-00 IM 423.992-4

PARANÁ

JOCELI PACCI MENDER
R. JOAO PAGNONCELLI, 197

CEP: 86880000 DOIS VIZINHOS - PR
CPF: 47634120944

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
79042631

Vencimento
01/08/2014

Valor a Pagar
R\$ 65,05

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 463530562

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas						
No. Medidor: 0312633227 - BIFASICO				Mes Referência: 07/2014		
Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
10/06/2014	09/07/2014	29 dias	Multiplicação	Faturado	MedialDia	Apresentação
4902	5045	144 kWh	1,00	144 kWh	4,97 kWh	09/07/2014
Próxima Letura Prevista: 09/08/2014				RESIDENCIAL		
Indicadores de Qualidade						
Conjunto: DOIS VIZINHOS				FS(TTA14)		
Mes 06/2014				Tensão Contratada:		
				127 / 220 volts		
Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:	
0,00 h	0,00	0,00	0,00 h	15,95	115 - 133 / 201 - 231 volts	
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h			
Limite Trimestral:	5,79 h	3,61				
Limite Anual:	5,79 h	3,61				
Historico de Consumo e Pagamento						
Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	
JUN/14	149	26/05/2014	ABR/14	166	26/04/2014	
MAR/14	129	23/05/2014	Media 3 últimos consumos: 144 kWh			

Valores Faturados						
NOTA FISCAL, CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1329652 Série B						
Emitida em 09/07/2014						
Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
Descricao						
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	144	0,210377	30,28	30,28	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	144	0,186633	26,76	26,76	29,00%
03 CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,01		
Base de Calculo do ICMS:		57,04	Valor ICMS:	16,54	Valor Total da Nota Fiscal:	65,05
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia		20,15				
Distribuicao		12,40				
Transmissao		1,34				
Tributos		19,10				
Encargos		4,15				
TOTAL		57,04				
FA2A.0387.EBB2.96AC.5C68.E2EC.9344.2CPE						

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,56, CONFORME RES. ANEEL 93/2005, 27.06.2014-9h: AUDIENCIA PUBL. CONS. CONSUMIDORES - R. BRASÍLIO O. COSTA 1703-CTBA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA E CRIME. DISQUE 181.

A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ CORRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JULHO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,016/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85960-000 - Fone (41) 3581-5550

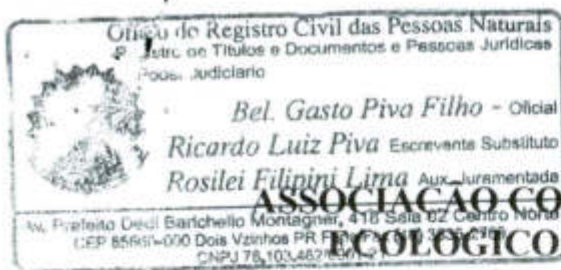
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho de da verdade.

26 AGO. 2014
forada

**Dois
Vizinhos
Paraná**

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabella
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EMBRANCO



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º -A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS – Doravante denominada **ACDECDV**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de Agosto de 1999 de duração indeterminada, sendo sua primeira alteração estatutária em 21 de Agosto de 1999, e nessa presente data com a segunda alteração do estatuto, entidade de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Dois Vizinhos – Paraná, com sede na localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro - CEP 85660-000, na Cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, tendo seu foro juridico na cidade e comarca de Dois Vizinhos estado do Paraná

Parágrafo Único – A **ACDECDV**, utilizará como denominação fantasia **RCVFM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS – Dois Vizinhos – Paraná tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

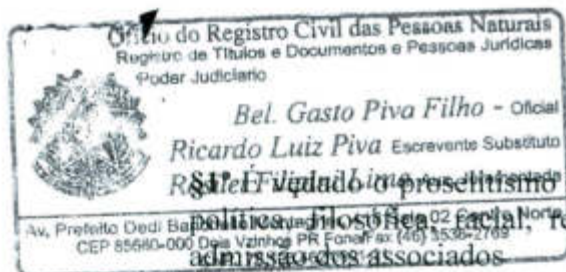
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

Jaír R. Galvan Filho
OAB/PR 48.234



Art. 1º - Nenhum cidadão poderá ser discriminado de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS - (ACDECDV)**. Será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACDECDV** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

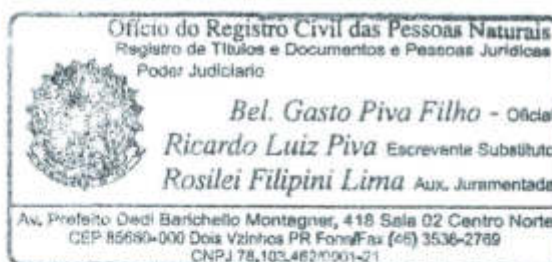
Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ACDECDV**:

- a) Assembléia Geral;

Jair F. Galvan Filho
OAB/PR 48.234



- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACDECDV** composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia **21 do mês de Agosto** para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada Quatro (4) **anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de **oito dias**, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACDECDV** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

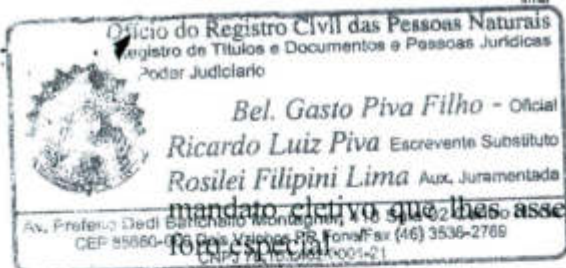
§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com **trinta dias** de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos **seis meses**, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACDECDV**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de **4 anos**, permitida a **reeleição**.

§1º - A Diretoria da **ACDECDV** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de



mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACDECDV em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACDECDV
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACDECDV passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACDECDV, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o

P. Galvão Filho
OAB/PR 48.234



serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACDECDV** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ACDECDV** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único – O juiz poderá autorizar a locação ou arrendamento de bens imóveis ou moveis a fim de evitar a sua deterioração, cujos resultados reverterão em favor da massa.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 27 de Setembro de 2010, encaminhando o mesmo ao cartório de registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Dois Vizinhos, 27 de Setembro de 2010


Jonesmar Galvan
Diretor Geral

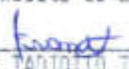

Genir Favero Galvan
Secretária

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpassuale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

[ESJH1572]-JONESMAR GALVAN.....
[ESJHnWFO]-GENIR FAVERO GALVAN.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
21 de Agosto de 2014


FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R46.82 + R\$ 0.52 (SELO)
Operador(a): RODRIGO
FUNARPEN-SELO DIGITAL: nDHLc . 9umKh .
1z3Hk - 92XWw . W5RD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>


Jair F. Galvan Filho
OAB/PR 48.234

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário

Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto
Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Presidente Delfino, 418 Sala 02 Centro Norte
CEP: 85800-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (41) 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21

Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0031349 - REGISTRO Nº 0000600
LIVRO A-006 - FOLHA 028/033 AVERBAÇÃO Nº: 02
Dois Vizinhos (PR), 27 de agosto de 2014

Rosilei Filipini Lima
Rosilei Filipini Lima - Auxiliar Juramentada

Selo nº dWNOE.Du8Oh.ohxDo, Controle: DtEIc.GWsS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

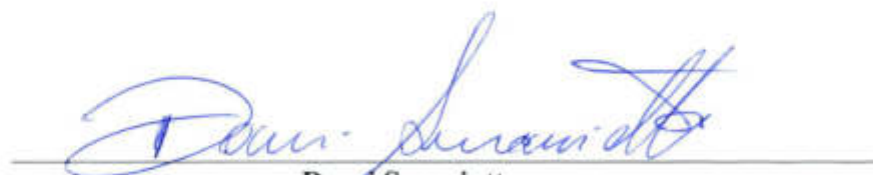
Custas: RS47,10 (VRC 300,00) Funrejus: RS6,25, Selo Funarpen:RS0,75,
Dist. Judicial:RS6,67

	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
	Pod. Judicial
	<i>Bel. Gasto Piva Filho</i> - Oficial
	<i>Ricardo Luiz Piva</i> Escrevente Substituto
	<i>Rosilei Filipini Lima</i> Aux. Juramentada
Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 Sala 02 Centro Norte	
CEP 85660-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3536-2769	
CNPJ 78.103.462/0001-21	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **SINDICATO RURAL DE DOIS VIZINHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.833.853/0001-39, com sede na , TV VER ENEDIR S DE LIMA CEP nº 95 Bairro CIDADE NORTE CENTRO CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014.



Darci Smaniotto
CPF: 193.272.930-53



ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
de:
[EX1fHTX0]-DARCI SMANIOTTO.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
26 de Agosto de 2014


FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,41 + R\$ 0,52 (SELO)
Operador(a): RODRIGO
FUNARPEN-SELO DIGITAL: pd7ic . 9fXTB .
IFYTyn - XJWB1 . Y8vS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
77.833.853/0001-39
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
06/03/1979**NOME EMPRESARIAL**
SINDICATO RURAL DE DOIS VIZINHOS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
313-1 - ENTIDADE SINDICAL**LOGRADOURO**
TV VER ENEDIR S DE LIMA**NÚMERO**
95
COMPLEMENTO
ANDAR TERREO**CEP**
85.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NORTE CENTRO**MUNICÍPIO**
DOIS VIZINHOS**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADA**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPE**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **14:31:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (49) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

26 A60. 2014

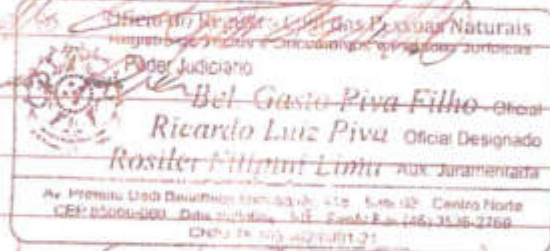
**Dois
Vizinhos
Paraná**

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EMBRANCO

Amorino Luiz Cyrenias, Nanci Sim, Pe-
dro Biancato, obtiveram a totalidade dos
votos, ou seja, 29 (vinte e nove) votos "Sim".
Não foi constatado nenhum voto em
branco e nem nulo. Assim sendo, o
Senhor Presidente da Mesa organizadora,
deixou eleitos os componentes da cha-
pa única, encabeçada pelo Senhor Davi
Smarinatto. A seguir, o Senhor Preside-
nte declarou que foi lavrada a presen-
ta que, lida e achada conforme, vai
assinada por mim (Davi Smarinatto),
Secretário "ad hoc", pelos membros da
chapa e demais presentes.

Davi Smarinatto
Valdomiro G. Galvão



Ita 29

Ata de posse da diretoria do Sindicato Rural
de Dois Vizinhos, referente à gestão 26/03/2013 a 25/03/
2016.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte
seis de março de dois mil e treze, na sede do Sin-
dicato Rural de Dois Vizinhos, travessa Lemeador Ame-
io Souza de Lima, 95, Centro, nesta cidade de Do-
is Vizinhos, estado do Paraná, teve início a se-
riedade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e
legado Representante, bem como a de seus suplên-
es, eleitos em data de 01 de fevereiro de dois
mil e treze (2013). Abertos os trabalhos o senhor Davi
Smarinatto, Presidente da entidade, agradeceu a
ausência de todos a data que na oportunidade se-
ria dada posse à Diretoria.



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiro Francisco de P. 115
CEP 80.215-000 Curitiba - PR
CNPJ nº 27.484.013/0001-82
Inscrição Estadual 151.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

COMUNICADO DE ALTERACAO DE CONSUMO

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE
GLORIA IVETE TOMAZETO SHANIOTTO

BAIXO-CASA
3095.8225

ENDEREÇO
R JOAO DALPASQUALE
QD:13 LT:13

NÚMERO
1076

CEP 85.500-000 DOIS VIZINHOS

REGISTRO DE LEITURA
091-11-02-091-53468

REGISTRO DE LEITURA
5-12F203633-4-1

CAT. RES. T.001 T.002 T.003 T.004 T.005
011 001 - - - -

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

Atividade de manutenção
Atividade de manutenção
Atividade de manutenção

PREZADO CLIENTE

COMUNICAMOS QUE, POR OCASIAO DA LEITURA E EMISSAO DA CONTA, CONSTATOU-SE A ELEVACAO DO CONSUMO DE AGUA DE SEU IMOVEL, EM RELACAO A MEDIA DOS ULTIMOS CINCO MESES.

CONSUMO MEDIO
ULTIMOS 5 MESES
10m3

CONSUMO MEDIDO
NESTE MES
14m3

VARIACAO
PERCENTUAL
40%

RECOMENDAMOS UMA VERIFICACAO NAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE SEU IMOVEL. CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE, PROCURE UM ENCANADOR DE SUA CONFIANCA.

HISTÓRICO DE CONSUMO											
08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	
5	6	2	1	2	2	12	8	9	12	12	
30		16/07/2014		186		200		14		07/2014	
							10				
18/08/2014											

CONSUMO MEDIO
ULTIMOS 5 MESES
10m3

CONSUMO MEDIDO
NESTE MES
14m3

VARIACAO
PERCENTUAL
40%

18/07/2014

ASS: _____



NÚMERO DE REFERENCIA
3095.8225 07/20145

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCE08607

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Juazeiro, 400 - Fone (41) 3501-1000

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunha Júlio da verdade.

26 AGO. 2014

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelão
FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

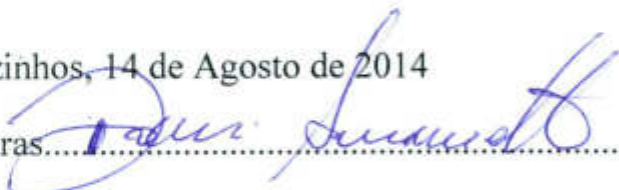
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, todos membros do **Conselho Comunitário** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS** com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná : Sr Edimarcos Bonis Dal Agnol, Sr. Volmar Sarturi, Sr. Darci Smaniotto, Sr. Rubival Joel Occhi e Sra Joceli Pacci Menger servem-se desse instrumento para nos termos do art.4º e 8º da lei 9612/98, declarar que acompanham a programação da radio comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, sendo que a mesma está em acordo com que determina a legislação

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014

Assinaturas.....











**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

DECLARAÇÃO

Eu **Jonesmar Galvan**, Portador do CPF nº 408.451.099-87, residente e domiciliado na, cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, na qualidade de Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Jonesmar Galvan
CPF: 408.451.099-87
Diretor geral

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014

Endereço para correspondência: Travessa Domingos Batistton n: 50,
Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.
Telefone para contato: 046-35365018 46- 35366920
Correio eletrônico (e-mail) contato@rcvfm.com.br.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

DECLARAÇÃO

Eu **Jonesmar Galvan**, Portador do CPF nº 408.451.099-87, residente e domiciliado na, cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, na qualidade de Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014



Jonesmar Galvan
CPF: 408.451.099-87
Diretor geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.539.676/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOMINGOS BATISTON		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/08/2014** às **01:13:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, inscrita no CNPJ sob o
nº 03.539.676/0001-46, com sede na travessa Domingos Batistton n: 50 centro, na cidade
de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 165 datada de 19 de
fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº **2.946** publicado no Diário Oficial da União
datado de 24/08/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da
outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o
item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de
2011, publicada no Diário Oficial da União.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014



Jonesmar Galvan
CPF: 408.451.099-87
Diretor geral

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu **Jonesmar Galvan**, Portador do CPF nº 408.451.099-87, residente e domiciliado na, cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, na qualidade de Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014



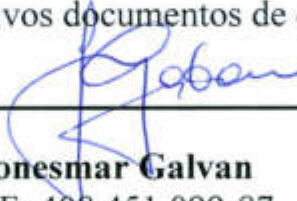
Jonesmar Galvan
CPF: 408.451.099-87
Diretor geral

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

DECLARAÇÃO

Eu **Jonesmar Galvan**, Portador do CPF nº 408.451.099-87, residente e domiciliado na, cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, na qualidade de Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que:

- as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, e a nacionalidade dessas pessoas sendo enviados em anexo os respectivos documentos de comprovação;



Jonesmar Galvan
CPF: 408.451.099-87
Diretor geral

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ECOL.E CULT.DE DOIS
VIZINHOS-PR

CNPJ: 03.539.676/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:36:17 do dia 25/08/2014 (hora e data de Brasília).

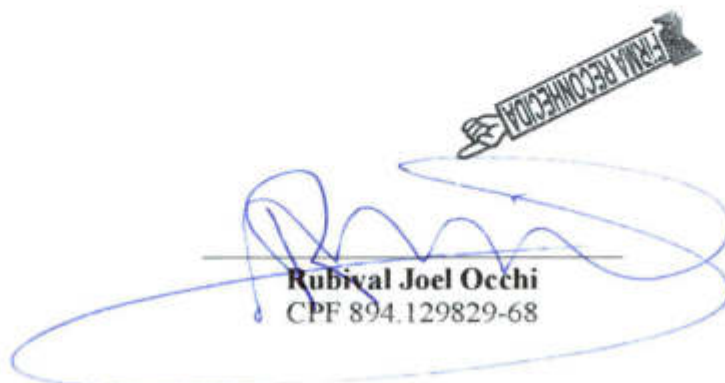
Válida até 24/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.735/0001-76, com sede na RUA DO COMERCIO nº 910 CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº 50 Centro CEP: 85660-000, Dois Vizinhos no Estado do Paraná que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Dois Vizinhos, 14 de Agosto de 2014.



Rubival Joel Occhi
CPF 894.129829-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

153.000 - 17.500 -

TABELIONATO GOODY
Rua Joao Dalpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
de:
CEYRLAI401-RUBIVAL JOEL OCCHI.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
27 de Agosto de 2014


FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,41 + R\$ 0,52 (SELO)
Operador(a): SUELEN
FUNARPEN-SELO DIGITAL: yd7ic . 9uJOB .
b7GYr - ArFP0 . VMsS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.013.735/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/05/2009

NOME EMPRESARIAL

APADV - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R DO COMERCIO

NÚMERO

910

COMPLEMENTO

CEP

85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO

21/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/06/2014 às 16:08:50 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/Impressao/CnpjIreva_Solicitacao.asp

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCH13495

TABELIONATO DE GOV
Rua João Dalpiazzi, 831
85660-000 - Fone (46) 3591-5550

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho 27 da verdade.

27 A60. 2014

Lois Vizinhos Paianá

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
MOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO

Tabela
Tabelião Substituto
Ass. Arquivista
Ass. Arquivista
Ass. Arquivista
Engenharia Autônoma
Engenharia Autônoma

1.731.445-4 **15/05/1997**

RESTAVALORAMENTO

VALCIRIO OCCHI
MARIA VERA LETA

DOIS VIZINHOS/PR **13/12/1971**

CONJUGA-DOIS VIZINHOS/PR DA SUA

8.855-1242-1100-24-1242-131

[Assinatura]

Eng. Carlos Magalhães

[Assinatura]

Valcírrio Occhi

Maria Vera Lete

Dois Vizinhos/PR

13/12/1971

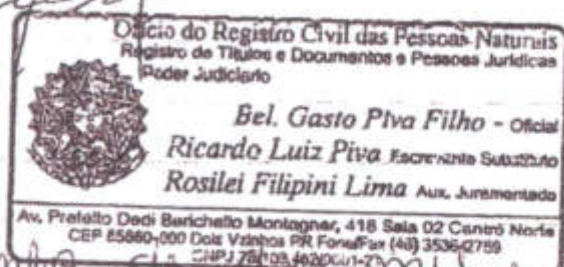
CONJUGA-DOIS VIZINHOS/PR DA SUA

8.855-1242-1100-24-1242-131

[Assinatura]

Eng. Carlos Magalhães

Sirléia Severina, José Alberto Morli, Paula Vilela
Maira Borges de Oliveira, Alice Muncatto, Ivo
e Jefferson Fortunato, Sandro Dora, Laís Lenzi, Natália C. Ronts
João Roberto no lodoi
Dorivaldo da S. Joaquin



Ata nº 03/2013

Nos onze dias do mês de junho de 2013, reuniram-se na Instituição Especializada Novo Mundo, na Rodolinda Educação Especial - APADU - Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - Paraná, que fica localizada na Rua de Comércio, 930, para tratar de assuntos relacionados a instituição, os membros da diretoria, funcionários e pais. A diretoria, presidida por Cássia Bernardo Inácio deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e informando que o principal assunto desta reunião é a eleição da nova diretoria, a mesma deu espaço para os presentes indicarem membros para cada função. Após a discussão, os presentes em unanimidade escolheram os membros da nova diretoria, sendo esta composta por: Presidente: Rubival Giel Dachi, CPF: 894.129.19-68; Vice-Presidente: Valmir Galvão, CPF: 741.841.569-91; Primeiro Tesoureiro: Altair Grondi, CPF: 870.328.649-53; Segundo Tesoureiro: Claudia Abregalaki, CPF: 694.409.394-15; Primeiro Secretário: Alice Gorte Muncatto Bueno, CPF: 841.932.329-87; Segundo Secretário: Antonio Marcos Batista da Silva, CPF: 980.687.929-53; E sendo membros do Conselho Fiscal: Laís Lenzi, Ivone J. Fortunato, Sandro Dora, Alexandre, Olimpia Pizotto, Maria Kaeling S. Pastre, Val S. Pastre, Natália C. Ronts e Sirléia Severina. Nada mais havendo a constar eu secretária, lavrei a presente ata que fica assinada por mim e pelo Presidente da instituição.



FUNARPEN

**TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS**

EOA78268

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário



Bel. Gasto Piva Filho – Oficial

Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto

Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Amélio Deol Barichello Montagner, 418 Sala 02 Centro Norte
 CEP 55603-900 Dots Vinhos PR Fone/Fax (+51) 3536-2706
 CNPJ 78.103.463/0001-21

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PREFEITA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Protocolado em 11/05/2011 às 14:11
Registro de 100% em 11/05/2011 às 14:11
VENC. 100% em 11/05/2011 às 14:11

Date: 14.10.2013 Page: 2

Luiz Carlos

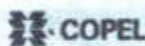
☐	Jose Carlos Faria Filho - Lacerda
☐	Roberto Maria Carlos Faria
☒	Wilfredo Luiz Faria
☐	Rosalia Faria Lacerda

Page 10

Eurorejus Lento

Cita n° 4/2013

Requerimento S/N (0118986) - SEI 53900.014648/2014-90 / pg. 75



Copel Distribuição S.A.
Rua José Góes de Brito, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.888/0001-08
IE 00.231.073-00 IN 423.933-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

RUBIVAL JOEL OCCHI
R PE ANCHIETA, 30

CEP 86600000
CPF: 88412982968

DOIS VIZINHOS - PR

67475493

Vencimento

05/07/2014

Valor a Pagar

R\$ 268,64

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 45.76.2064

Resumo de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0001231196 - BIFASICO

Mes Referência: 06/2014

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
		30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
07/05/2014	06/06/2014	829 kWh	1,00	829 kWh	20,97 kWh	06/06/2014
77682	78311					

Proxima Letura Prevista: 07/07/2014

RESID/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

PS (1,7 41 1)

Conjunto: DOIS VIZINHOS

Mes 04/2014

Tensão Contratada

127 / 220 volts

Realizado Mensal DIC FIC QMIC EUSD (R\$)

Limite Mensal 0,97 h 1,00 0,97 h 40,48

Limite faixa adequada de Tensão

116 - 133 / 501 - 231 volts

Limite Trimestral 11,68 h 7,22

Limite Anual 23,16 h 14,45

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2013, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2013, salvo aqueles contestados judicialmente e ou decisões de grandeza não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 962909 Serie B
Emitida em 06/06/2014

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	829	0,210302	132,78	132,78	29,00%
02	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	829	0,186977	116,98	116,98	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				19,30		
Base de Cálculo do ICMS:			249,26	Valor ICMS:	72,28	Valor Total da Nota Fiscal	268,64
Compensação dos Valores:							
Energia			87,38				
Distribuição			84,20				
Transmissão			8,44				
Tributos			83,88				
Encargos			10,14				
TOTAL			249,26				
Reservado ao Fisco							
CZEB.89CZ.188R.2143.655F.7A39.7D13.5D6E							

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 11,22, CONFORME RES. ANEEL 830/06
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (JGPM + 1%).
10/05/2014-09: AUDIENCIA PUBL. CONS. CONSUMIDORES - CRL DULCIO R00 - CURITIBA
A PARTIR DE 2016 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO
NO MES DE JUNHO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/kWh DE
ACRÉSCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

0000943426 0107... 268,64 0001



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20143614969

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: BRAULIO LOPES (CPF:445.240.139-20)

Nº Carteira: PR-18709/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOC.COM.DE DES. ECOL. E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

CPF/CNPJ: 03.539.676/0001-46

Endereço: RUA DOMINGOS BATISTON S/N

CEP: 85660000 DOIS VIZINHOS PR Fone:

Local da Obra: RUA DOMINGOS BATISTON S/N

- DOIS VIZINHOS PR

Quadra:

CEP: 85660000

Lote:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS ...
 Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
 Serviços 130 OUTROS
 contratados

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20143614969

Data Início 10/08/2014

Data Conclusão 15/08/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA RADIODIFUSÃO EM ESTAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA

Insp.: 4269

15/08/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

03.539.676/0001-46

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de _____ de _____ de _____

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U de _____ de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE
LOGRADOURO

RUA DOMINGOS BATISTTON S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

DOIS VIZINHOS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

25°44'59.00" S

53°03'20.00 W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

X

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

2. LOGRADOURO

RUA BATISTTON S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

DOIS VIZINHOS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

25°44'59,00" S

53°03'20,00 W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

X

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

X

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 - "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA BATISTTON S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

DOIS VIZINHOS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRAFICAS	
	PR	25°44'59,00" S	53°03'20,00 W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO	POTENCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO
SP5025	25	watts	005698XXX0528

POTENCIA DE OPERAÇÃO		POTENCIA MEDIDA	
25	watts	24,5	watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA	
87,9	Mhz	87,89554	Mhz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

NE

MODELO	POTENCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO
NE	NE	watts	NE

POTENCIA DE OPERAÇÃO		POTENCIA MEDIDA	
NE	watts	NE	watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA	
NE	Mhz	NE	Mhz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO	☐	SIM	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	A

GANHOmax(Gt)	dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	m	ALTURA DA TORRE	m	ALTITUDE DO LOCAL	m
00,0		30		30		520	

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO	☐	SIM	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP	RGC 213

COMPRIMENTO(L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	
35	m	6,9	dB	0,5	dB	0,51	

-perdas na linha (PL) = $L_{Perda} \cdot AL / 100$ Eficiência da linha (η) = $10 - (PL) / 1$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

FREQUENCIMETRO MARCA LEADER MOD. LCD 823#
WATTIMETRO BIRD ELETRONIC CORPORATION COM PASTILHA 50 W
CARGA TERMALINE MARCA BIRD ELETRONIC CORPORATION COAXIAL RESISTOR, MOD. 100-T-FN (100 W/50
GPS GARMIN

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRAULIO LOPES

ENDEREÇO

RUA JOSE BAGATIN 43

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

BARREIRINHA

CIDADE

CURITIBA

UF

RG

1.220.078-1

CREA

18709-D/PR

FORMAÇÃO

ENG° ELET. ENFASE ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES

CEP

82560-230

TELEFONE

(41) 3029-7338

FAX

(43) 3029-7337

E-MAIL

B.LOPES@ONDA.COM.BR

LOCAL

CURITIBA/PR

DATA

14/08/2014

ASSINATURA



Eng° Bráulio Lopes
Ger. Engenharia - INTELCOM
CREA 18709-D/PR

Eng° Bráulio Lopes
Ger. Engenharia - INTELCOM
CREA 18709-D/PR

Profissional: BRAULIO LOPES
 Guia referente à ART 20143614969
 Contratante: ASSOC.COM.DE DES. ECOL. E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01436.149692 1 61660000006364

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014361496-9	25/08/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 | 10490.81290 43010.200244 01436.149692 1 61660000006364

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 25/08/2014	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 15/08/2014	Número do Documento		Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 15/08/2014
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	Nosso Número 24010002014361496-9
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20143614969 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(=) Valor do Documento R\$ 63,64
					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
Sacado BRAULIO LOPES					(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado R\$ 63,64

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



**Bradesco**

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 20/08/2014

Nº de controle: 486.002.387.358.50 | Documento: 0000051

Conta de débito: Agência: 1913 | Conta: 11641-6 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: JONAS FAVERO GALVAN

Código de barras: 10490.81290 43010.200244 01436.149692 1 61660000006364

Banco destinatário: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data do vencimento: 25/08/2014

Data de débito: 20/08/2014

Valor total: R\$ 63,64

Descrição: CREA-PR RCV

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

Ddn2OyZX yL4JN3jg JgGBn*vn aI*2pS8a zOWLN*8P 4aWTFGQE vSd9jb@b d2agvbML
XOuRo@oK wZ@Xbaz? Iuj43@BN 4NHCHUTZ UCpbii5w nDD@fztA k6CLcdEU r5wq6Whu
luYLFQs m*gBl8R@ qSTwodb2 l@leWSxV EGp6hyIX Lb6SBPza 60140164 10553042

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



7 891027 120580

1

Ata da Assembleia geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ecológico e Cultural de Dois Irmãos Paraná. Aos vinte e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às 19:00 (dezenove horas) à Rua México 914, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação Os membros fundadores Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ecológico e Cultural de Dois Irmãos-Paraná. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. Guber Aguiar Mink, brasileiro, casado, unido por autógrafo, C.P.F. 166.419.253-669-20 e R.G. N.º 6.228.650-6, comandando a mim Guber Foisso Galvan, brasileiro, casado, comerciante C.P.F. 166.419.253-669-20 e R.G. N.º 4.218.830-6 para secretarias a lerem, o que apertei, a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral, que tem o seguinte teor: A) Discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social; B) Constituição definitiva da Associação; C) Eleição da diretoria da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou-me que apresentasse a leitura do projeto de Estatuto Social, cujo as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Terminada a leitura, o Presidente submisso-a, artigo a apreciação e discussão, em seguida a votação, sendo o mesmo, na aprovação por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir o Presidente declarou oficialmente fundada e constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Irmãos Estado do Paraná, procedendo-se então à eleição da diretoria e do conselho fiscal, para o primeiro período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Diretoria:

Presidente Guilherme Milnik, Vice Presidente
 Jansen Farias, Secretária Jansen Farias Galvão,
 Segunda Secretária Luciano André Dantin,
 Primeiro Juiz Hilson, Conselho Fiscal:
 Jansen Galvão, Dair Calabro e Alexandres
 Paggiola - Família. O presidente após ter ap-
 rova os atos, deu-lhe a mediata posse para
 suas funções e atribuições que se iniciaram
 nesta data. Ficando livre a palavra, e como
 ninguém dela fez uso, o Presidente suspendeu
 o debate pelo tempo necessário para a leitura
 desta ata, e que foi como primeiro Secretário.
 Após assinatura a ata, a mesma foi lida e
 aprovada, logo, assinada pelo Presidente
 da Assembleia, pelo primeiro Secretário, por
 todos os demais membros que passaram a ser
 conselheiros, membros fundadores.

Dois vigintis 21 de agosto de 1999.

Presidente - *Guilherme Milnik*
 Vice-presidente - Jansen Farias
 1º Secretário - Jansen F. Galvão
 2º Secretário - *Luciano André Dantin*
 1º Juiz - *Hilson*
 Conselho Fiscal - *Dair Calabro*

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ	
AO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	SEDE
DISTRITO	SEDE
Registrado sob nº	1320/99
Dois Vizinhos	06 DEZ 1999 PR
Jourenir Magnanuco - DISTRIBUIDOR	

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Bel. G. da Piva Filho
 Oficial do Registro Civil

Rosa Maria Carlotto Piva
 Escrevente

Luciani Aparecida de Matos
 Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE DOIS VIZINHOS

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E
 PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
 APRESENTADO NESTA DATA.

Protocolado às fls. 598 sob nº 13208
 Registrado sob nº 12361 Livro B-36

Dois Vizinhos 06 DEZ. 1999 Paraná

Luciani de Matos

☐ Bel. GASTO PIVA FILHO - Oficial
☐ ROSA MARIA CARLOTTO PIVA } Escreventes
☒ LUCIANI APARECIDA DE MATOS }

☐ Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
☐ Rosa Maria Carlotto Piva } Escreventes
☒ Luciani Aparecida de Matos }

Dois Vizinhos 21 NOV. 2001 Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E
 PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
 APRESENTADO NESTA DATA. 15451
 Protocolado às fls. 080 sob nº 15451
 Registrado sob nº 15451 Livro 15451

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300 - Ala Oeste
CEP: 70044-900
Brasília - DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.014648/2014-90**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 31 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2014, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0215083** e o código CRC **2E3FB23A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21015/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.014648/2014-90**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dois Vizinhos/PR**, por meio da Portaria nº 165, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº 667, publicado no DOU de 24/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/08/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 02/09/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/08/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



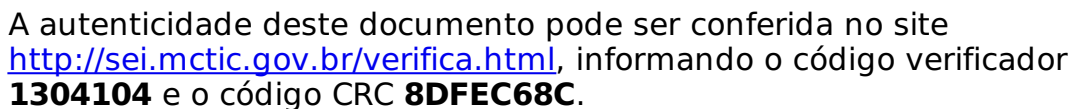
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**, por meio da Portaria nº 165, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Vizinhos/PR, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00792/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.014648/2014-90

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21015/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304104), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 165, publicada no Diário Oficial da União de 28.02.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 667, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2004, segundo a Nota Técnica nº 21015/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304104).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 02.09.2014 (doc. nº 0118986), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21015/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304104) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 165 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 667, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 24 de agosto de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 24 de julho de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 02 de setembro de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 24.08.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21015/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304104), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 25.08.2014 a** autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900014648201490 e da chave de acesso e25c09de

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11181996 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 19-09-2016 16:47. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02102/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.014648/2014-90

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer nº 00792/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900014648201490 e da chave de acesso e25c09de

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11195281 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 19-09-2016 17:52. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

NOTA TÉCNICA Nº 21878/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.014648/2014-90.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dois Vizinho**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0118986 fls. 1 e 63), em 2/9/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 24/7/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 130,	Certidão negativa de débitos	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se

parágrafo único, inciso III	de receitas administradas pela Anatel.	encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições: <i>.assegurar, expressamente o ingresso gratuito, com associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, com direito votar e ser votado,</i> -assegurar o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos,

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			- acrescentar ao art.12 do estatuto "sendo permitida apenas uma (1) recondução, isto é, uma única reeleição" - assegurar entre os objetivos da entidade :" a de executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação em vigor", Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</u> Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de

		Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria 4334,de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria. Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 25/09/2017, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2242912** e o código CRC **DD8E0847**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 2242912



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70400-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF,

Ofício nº 41835/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, (CNPJ nº 03.539.676/0001-46)

Rua: Domingos Batiston, 50, Centro

CEP:85660.000 - Dois Vizinhos/PR.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.014648/2014-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21878/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2243390** e o código CRC **BACBA373**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41835/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014648/2014-90 - Nº SEI: 2243390



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



AO REMETENTE

SERAD/CGRC
Ofício nº 41835/2017/SEI-MCTIC, 27/09/2017
53900.014648/2014-90
**Associação Comunitária de Desenvolvimento
Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**
Rua Domingos Batiston, 50 - Centro
85660-000 Dois Vizinhos / PR

AO REMETENTE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

☐ Modou-se ☐ Devolvido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Remetido ☐ Não Procurado

☒ Endereço Insuficiente para
 entrega e nº indicado

☐ Outros:
 Informação descrita pelo remetente
 ou endereço
 não está de acordo com o endereço postal

Data: 11

Marcos Padua Trajano
 Agente de Correios
 Matrícula 8.568.377.5

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
 JR 30473321 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 09 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 09 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
 BRÉSIL

14
 210

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49119/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Jonemar Galvan

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecologico e Cultural de Dois Vizinhos

Avenida Salgado Filho, nº 50 - Centro Sul

85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.014648/2014-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 41835/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/11/2017, às
09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2386454** e o código CRC **27627194**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49119/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014648/2014-90 - Nº SEI: 2386454

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 49119/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017
53900.014648/2014-90

JONEMAR GALVAN

Ass. Comunitária de Desenvolvimento Ecologico e Cultural de Dois
Vizinhos

Avenida Salgado Filho, nº 50 - Centro Sul

85660-000

Dois Vizinhos - PR

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jancin Lauer

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONDOIS VIZINHOS
15 DEZ 2017Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMarcos Padua Trajano
Agente de Correios

Matrícula 8.668.377.9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CNO7

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657285 9 BR

DATA DE ENTREGA / DATE DE DELIVRAISON

12 9 NOV 2017

UNIDADE DE DESTAQUE / UNITÉ DE DESTAQUE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E
CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

Eu Jonesmar Galvan, Portador do CPF nº408.451.099-87, residente e domiciliado na, cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na qualidade de Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº50 Centro, CEP: 85660 000, Dois Vizinhos – PR, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra – se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, ainda de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da receptiva licença de funcionamento da estação.

Dois Vizinhos, 10 de Dezembro de 2017



Jonesmar Galvan

CPF: 408.451.009-87

Diretor Geral

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/01/18 às 15:30 horas

Assinatura: Bilton Silva



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

Adair Jose Pereira da Silva

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ECOL.E CULT.DE DOIS
VIZINHOS-PR
CNPJ: 03.539.676/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:49:09 do dia 14/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E
CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS – Doravante denominada **ACDECDV**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de Agosto de 1999 de duração indeterminada, sendo sua em 21 de Agosto de 1999, e nesta presente data com a segunda alteração do estatuto, entidade de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída por união de moradores e representante de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Dois Vizinhos – Paraná, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº50, Centro – CEP 85660-000, na Cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, tendo seu foro juridico na cidade e comarca de Dois Vizinhos estado do Paraná.

Parágrafo Único – A **ACDECDV**, utilizará como denominação fantasia **RCV FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS – Dois Vizinhos – Paraná tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com visitas a:

- a) Dar oportunidade á difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas a capacitação dos cidadãos no exercício de expressão de forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito as valores éticos da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.
- e) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação em vigor.



§ 1º - É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação político, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemica, na programação opinativa, e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Radio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS - (ACDECDV). Será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a renumeração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos por intermédio de seus representantes, dado o direito de votar e ser votado, podendo escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos desde que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ACEDECDV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12
- b) Manter contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação,



aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual o da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar – se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos para cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas em situações guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário, e Legislativo, definidas em leis. Também será vetado a cessão ou arrendamento da emissora de serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários da sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O patrimônio e Receita da **ACDECDV** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores adivinhos de suas atividades comunitárias bem como, por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para a deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACDECDV:

- a) **Assembleia Geral;**
- b) **Diretoria;**
- c) **Conselho comunitário**

Art. 11 – Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACDECDV composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de Agosto para a avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada **Quatro (4) anos** para a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigente e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira votação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDECDV e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho comunitário e com a através de pelo menos 4 chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º- A Assembleia Geral deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com **trinta dias** de antecedência e, deliberara conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados á pelo menos **seis meses**, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 – A Diretoria da ACDECDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo permitida **apenas uma (1) recondução, isto é , uma única reeleição.**

§1º - A Diretoria da ACDECDV, poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no topo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalpassualti, 31 -
 FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da
 impossibilidade do signatário comparecer
 a esta Serventia CN 11.6.5 a/s) firma(s)
 de:

[L.5m55n1]-JONESMAR GALVAN.....
 [L.5m7a51]-GENIR FAVERO GALVAN.....
 do que dou fe.

Dois Vizinhos-PC
 19 de Dezembro de 2017

Franciele Tadiotto Tedesco
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
 ESCRIVENTE INDICADA

3811-38 -R\$0,75(SELO)- 1,98(FUNREJUS)
 Operador(a): FERNANDA
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: uEED# , ModMx ,
 CNH# - bxV63 . fyUHP
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

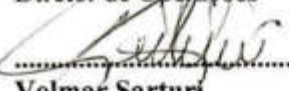
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

Aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze, às 19 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Associação, sito na Travessa Domingos Batistton, n.50, Bairro Centro Cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS** para participarem da assembléia geral. Os associados presentes na assembléia, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. Verificado o quorum regular, foram iniciados os trabalhos da assembléia, sob a Presidência do atual presidente **Sr. Jonesmar Galvan**, que tece considerações sobre o objetivo e motivos dessa Assembléia quais assuntos em pauta e formulários já distribuídos aos presentes determinando a mim, **Sra. Genir Favero Galvan**, para secretariar a assembléia. Antes de iniciar o processo da eleição, o presidente tece considerações sobre o tempo que esteve na presidência da associação, apresentando todos os documentos da entidade, prestando conta de todos os atos, fala a situação da associação, demonstrando cabalmente a regularidade de todos os documentos, e termina falando com o sentimento do trabalho e dever cumprido. Logo na sequência, passa para o momento da eleição, informando que somente uma chapa esta apta a participar, pois foi a única que cumpriu o disposto no art. 15, sugere então que a eleição seja feita por aclamação, proposta que foi aprovada pela unanimidade dos associados presentes. Passa assim a leitura do requerimento protocolado em **05 de Julho de 2014**, do registro da chapa apta: “Os associados abaixo subscritos, requerem inscrição da chapa **“Dois Vizinhos em Ação”** para participar do pleito eleitoral que ocorrerá no dia **05 de Agosto de 2014**. Desta feita passa o presidente a ler a composição da chapa: **Diretoria – Diretor Geral:** Sr. Jonesmar Galvan, **Diretor Administrativo:** Lauri Helfstein, e **Diretor de Operações :** Sr. Jair Frederico Galvan, e para o **Conselho Comunitário:** Sr Edimarcos Bonis Dal Agnol, Sr. Volmar Sarturi, Sr. Darci Smaniotto, Sr. Rubival Joel Occhi e Sra Joceli Pacci Menger. Após leitura do requerimento o presidente coloca em votação a chapa única apresentada, pedindo para que os associados que concordarem com os nomes ali dispostos se manifestasse erguendo uma de suas mãos. Desta feita a chapa **“Dois Vizinhos em Ação”** foi eleita pela unanimidade dos associados presentes para um mandato de 4 (quatro) anos, que compreenderá o período de 05 de Agosto de 2014 até 05 de Agosto de 2018. Assim o presidente declara eleitos e empossados os membros da chapa **“Dois Vizinhos em Ação”** e usa da palavra, que o faz agradecendo a confiança de todos se comprometendo a fazer com que a entidade continue a prestar um grande serviço à região. O presidente ainda abre a oportunidade para os associados usarem da palavra, como ninguém mais se manifestou, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente assembléia, e eu, como secretario **Sra. Genir Favero Galvan**, lavrei a presente ata, qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com presidente desta assembléia, e mais a diretoria eleita para o próximo quadriênio, encaminhando-se ao cartório de registros para efeitos legais

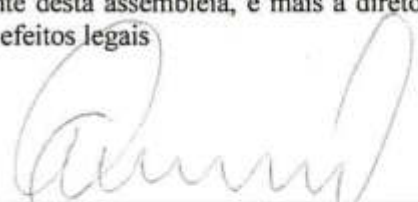
Dois Vizinhos, 05 de Agosto de 2014


.....
Jonesmar Galvan
Diretor Geral


.....
Jair Frederico Galvan
Diretor de Operações

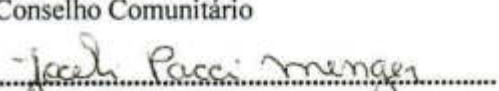

.....
Volmar Sarturi
Conselho Comunitário


.....
Rubival Joel Occhi
Conselho Comunitário


.....
Lauri Helfstein
Diretor Administrativo


.....
Edimarcos Bonis Dal Agnol
Conselho Comunitário


.....
Darci Smaniotto
Conselho Comunitário


.....
Joceli Pacci Menger
Conselho Comunitário



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

Abaixo assinados, todos os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, com sede Localizada na Trav. Domingos Batistton, 50, centro de Dois Vizinhos – Pr.

O Atual Conselho Comunitário da RCV FM rádio comunitária aprova a grade de programação para o decorrer do ano de 2017 da emissora; sendo abaixo discriminada. Representantes do Conselho: Senhor Edimarcos Bonis Dal Agnol, Sr. Volmar Sarturi, Sr. Darci Smanoto, Sr. Rubival Joel Ochi e Sra. Joceli Pacci Menger.

Dada a grade de Programação

06:00 Programa Brasil Caboclo – Musica Raiz Sertaneja Popular – Informação

07:15 Jornal da Manhã – ultimas informações locais, regional e nacional e a previsão do tempo

08:00 Manhã 87 – Musica Popular – Informação

Quadro: Microfone aberto – a comunidade se pronuncia com pedidos cobranças de melhorias, doações, serviço de utilidade publica.

10:00: Espaço Igreja Católica

11:00: Vitrola RCV – Musicas antigas, entrevistas e promoção de eventos culturais

12:00 Espaço resevado entidades, igrejas serviços de informação

14:00 Expresso Musical – Musica de todos os ritmos

17:00 Tarde Alto Astral

Quadros: S.O.S Dona de Casa, Realiza meu sonho

19:00 Voz do Brasil

20:00 Show da Noite musica popular local

24:00 Encerramento de suas Atividades

Sábados e Domingos

Sábados

06:00 Embalo Gaucho – Musica tradicionalista

08:00 Manhã de Sábado – Musica popular Local valores regionais

10:00 Espaço Igrejas da comunidade, avisos e eventos do final de semana

11:00 Voz do Povo – Programa aberto a comunidade pedidos e prestação de serviço

12:00 Programa Boa Tarde Amigos - Valores locais, religioso

13:00 Espaço reservado para entidades parceiras da associação

14:00 Misturadão 87 – Programa Musical

17:00 Sabadão 87 – Programa Musical

24:00 Encerramento de suas atividades

Domingo

06:00 Grave do Passado – Programa Tradicionalista valores da cultural gaucha local, entrevista com imigrantes gaúchos e musica ao vivo da cultura.

08:30 Santa Missa

10:00 Comunidade em Ação – Programa misto com musica, valores locais entrevistas, sorteio de prêmios

12:00 Nossa Terra Nosso Orgulho – Programa dedicado aos eventos culturais da cidade

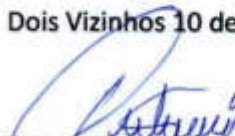
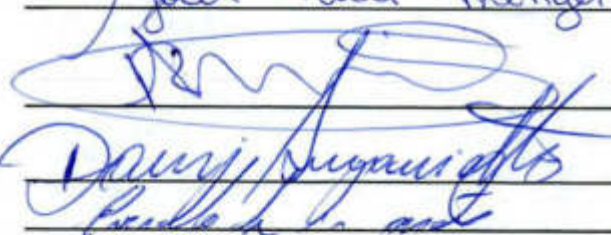
14:00 Momentos de Fé e Espiritualidade

15:00 Espaço para o Radio Escola – Oficina para futuros locutores projeto VOZ DA COMUNIDADE.

18:00 Programação Musical

24:00 Encerramento das Atividades.

Dois Vizinhos 10 de Janeiro de 2017


Gisele Pacci Menger.

Daniel Paganini.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.662.157-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.662.157-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/12/2014

NOME: LAURI HELFENSTEIN

FILIAÇÃO: ARMANDO HELFENSTEIN
SELMA HELFENSTEIN

NATURALIDADE: VEREPR DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JORGE OESTE
C.CAS=165, LIVRO=1BAUX, FOLHA=83

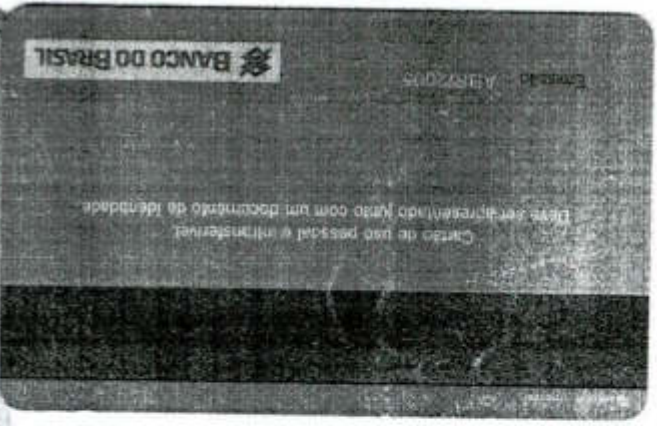
CPF: 368.984.819-91

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Documentação conforme ofício de solicitação
do processo nº 53900.014648/2014-90

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E
CULTURAL DE DOIS VIZINHOS (RADIO RCV
– FM)

TRAVESA DOMINGOS BASTISTON, 50 –
CENTRO

DOIS VIZINHOS – PR

CEP: 85660-000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE
FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 / BRASÍLIA – DF



AR

AR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E
CULTURAL DE DOIS VIZINHOS (RADIO RCV – FM)
TRAVESA DOMINGOS BASTISTON, 50 – CENTRO
DOIS VIZINHOS – PR
CEP: 85660-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4206/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Jonesmar Galvan

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos (CNPJ nº 03.539.676/0001-46)

Avenida Salgado Filho, nº 50 - Centro Sul

85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.014648/2014-90.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para **reiterar as exigências contidas na NOTA TÉCNICA Nº 21878/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício 49119, recebido em 03/12/17(AR), que trata de pendências encontradas nos autos, em especial quanto:

a - O Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora, **deverá ser assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho e com a indicação das respectivas entidades.** O que foi encaminhado não indicava as entidades respectivas de cada membro do conselho.

b - As modificações ocorridas no Estatuto Social, não foram averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, ou seja, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

c - A entidade deverá apresentar nova Ata de eleição/substituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de um membro da atual diretoria, já que o Diretor Geral é irmão do Diretor de Operações, caracterizando vínculo familiar, haja vista, que a Diretoria é composta de três (3) cargos.

2. A esse respeito, fica estabelecido um novo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente. Outrossim, salienta-se que esta será a última oportunidade que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fará a entidade.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2629464** e o código CRC **670FA9BC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4206/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014648/2014-90 - Nº SEI: 2629464

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 4206/2018 /SEI-MCTIC, 08/02/2018

53900.014648/2014-90

JENESMAR GALVAN

Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos

Avenida Salgado Filho, nº 50 - Centro Sul
85660-000 Dois Vizinhos / PR

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/2/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 FEV 2018

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos Padia Trajano

Agente de Correios

Matrícula 8.568.377,9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN0X

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708390 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔS

18 FEV 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔS

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS**

QUALIFICAÇÃO DIRETORIA 2018/2022

PREDISENTE DIRETOR (A) GERAL – JANECIR FAVERO

**RG: 3159 26105 CPF: 580 913 519 05, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GERENTE
ADMINISTRATIVO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MATO GROSSO S/N
CHÁCARA INTERIOR DOIS VIZINHOS – PR**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO – CAMILA HEIN

**RG: 12 633 584-9 CPF 082 922 909 -40, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FARMACEUTICA,
REDSIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SALGADO FILHO, 50 CENTRO, DOIS
VIZINHOS –PR**

**DIRETOR DE OPERAÇÕES – ADAIR JOSE PEREIRA DA SILVA RG: 10 419 352-8
CPF: 078 159 409 -00 – BRASILEIRO, CASADO, LOCUTOR DE RADIO E TV,
RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEDRO DOMINGOS BONFANTE, S/N
BARRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, DOIS VIZINHOS – PR**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/04/18 às 16/30 horas
Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E
CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

Aos 14 dias do mês de Março de dois mil e dezoito, às 18h00min horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, situada na Trav. Domingos Batistton, nº50, centro da cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, conforme convocação publica para a antecipação da eleição da mesa diretora atendendo determinação da norma vigente do Ministério das Comunicações. Os associados presentes na Assembleia, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário. Verificado o quórum foram iniciados os trabalhos da Assembleia sob a presidência do atual presidente Sr. Jonesmar Galvan, que teceu suas considerações ao presentes e sobre o motivo da assembleia quais assuntos em pauta conforme edital de convocação e com cópias e documentos já distribuídos aos presentes, sendo então determinado a mim Sra. Genir Favero Galvan, para secretariar a Assembleia, que aceitei o pedido do diretor, o presidente inicia explicando o motivo da antecipação da eleição da mesa diretora da associação que atende determinação do Ministério das Comunicações, tendo em vista que o mandato era até o dia 05 de Agosto ano de 2018, mas conforme a nova portaria e determinação foi necessário a antecipação da eleição. O presidente então pede que seja montada as chapas para a neste dia, das chapas devidamente inscritas atendendo todas as determinações do estatuto social em vigor, o presidente agradeceu o período em que esteve a frente dos trabalhos junto a associação e os trabalhos em que teve a oportunidade de realizar com sua equipe de trabalho, mostrou durante sua explanação no uso da palavra os documentos da associação prestando contas do período em que esteve frente a entidade, o presidente agradeceu aos sócios pela parceria e disse estar a disposição para auxiliar no que for preciso. Informado que uma chapa esta apta a participar, pois foi a única que cumpriu o Art. 15, do estatuto social, o presidente sugere que seja feita por aclamação, proposta aprovada por unanimidade dos associados presentes. Passa assim a leitura do requerimento protocolado no dia 08 de março de dois mil e dezoito do registro da chapa apta: “ Os associados abaixo subscritos, requerem a inscrição da chapa “ **Dois Vizinhos comunidade em Ação**”, para participar do pleito eleitoral, o presidente Le a composição da chapa: Diretor Geral Janecir Favero, Diretor Administrativo Camila Hein, Diretor de Operações Adair Jose Pereira da Silva, Conselho Comunitário Everaldo da Silva Mattos. Após a leitura do requerimento o presidente coloca em votação a chapa única apresentada, pedindo para os associados que concordarem como os nomes em discussão venha a se manifestar erguendo uma de suas mãos. Desta feita a chapa “ Dois Vizinhos comunidade em Ação, foi eleita por unanimidade pelos associados presentes para um mandato de 4(quatro) anos que ocorrerá o período de 14 de março de 2018 até 14 de março de 2022. Assim o presidente declara eleitos, e empossados os membros da chapa “**Dois Vizinhos comunidade em Ação**”, no uso da palavra o Sr. Jonesmar Galvan faz o agradecimento pela confiança de todos, que durante o período em que esteve a frente da associação e parabeniza a nova diretoria que assume para os próximos 4 anos. O presidente abre então a oportunidade para nova presidente para as suas considerações. A então a presidente eleita agradece a confiança dos associados em seu nome e os demais membros que irão desempenhar o mandato e parabeniza o ex presidente Sr. Jonesmar Galvan pelo tempo em que esteve na presidência e o seu empenho e organização para com a entidade, e ainda o presidente



eleito manifesta o compromisso com a associação e seus trabalhos para com a comunidade, agradecendo a oportunidade passa a palavra ao secretário que abre o espaço para os demais sócios se manifestarem, como ninguém se manifestou o presidente agradece a presença de todos e mais uma vez deseja boa sorte a nova mesa diretora, sendo assim nada mais a tratar eu a secretária Sra. Genir Favero Galvan lavrei a presente ata, qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai ser assinada por mim juntamente com o atual presidente desta assembleia, e mais a nova diretoria eleita nesta assembleia eleita para o próximo quadriênio, encaminhando-se ao cartório de registros para os efeitos legais.

FIRMA
RECONHECIDA

Jonemar Galvan
Diretor Geral – Presidente

FIRMA
RECONHECIDA

Lauri Halfstein
Diretor Administrativo

FIRMA
RECONHECIDA

Jair Frederico Galvan
Diretor de Operações

FIRMA
RECONHECIDA

Edimarcos Bonis Dal Agnol
Conselho Comunitário

NOVA DIRETORIA – 2018/2022

FIRMA
RECONHECIDA

Janecir Favero
CPF 580 913519-68
RG 159 261 05 PR
Diretora Geral

FIRMA
RECONHECIDA

Camila Hein
CPF 082.922.909-40
RG 126 33 584-9PR
Diretor Administrativo

FIRMA
RECONHECIDA

Adair Jose Pereira da Silva
CPF 078 159 409 00
RG 10 419528
Diretor de Operações

Everaldo da Silva Mattos
Conselho Comunitário

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

LISTA DE PRESENÇA

Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, realizada na Trav. Domingos Batistton, 50 centro Dois Vizinhos Paraná, em 14 de março ano de 2018 as 18 horas .

	NOME	ASSINATURA
1	Janeiro Lázaro Galvão	
2	José Maria Galvão	
3	Paulo Henrique	
4	Marinela Batista dos Santos	marinela f. dos Santos
5		
6	Adilson R. dos Santos	
7		
8	Geni F. Galvão	G.F.
9		
10	Carolina Hein	Carolina Hein
11	Jennifer Vaisari Log Figueira	Jennifer Vaisari
12		
13	João Frederico Galvão	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
082.922.909-40

Nome
FAMILIAHEIN

Nascimento
18/11/1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.633.584-9



POLEGAR DIREITO



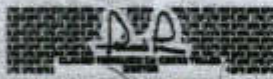
Famila: Heine

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 12.633.584-9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2008
NOME: CAMILA HEIN	
FILIAÇÃO: EZEQUIAS HEIN ROSANI HEIN	
NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR	DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1993
DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE C.NASC=20961, LVRO=43A, FOLHA=251	
CPF: 082.922.908-40	
CURTIBA/PR	 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 E PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

TERCEIRA ALERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS – Doravante denominada **ACDECDV**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de Agosto de 1999 de duração indeterminada, sendo sua em 21 de Agosto de 1999, e nesta presente data com a segunda alteração do estatuto, entidade de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída por união de moradores e representante de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Dois Vizinhos – Paraná, com sede localizada na Travessa Domingos Batistton nº50, Centro – CEP 85660-000, na Cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de Dois Vizinhos estado do Paraná.

Parágrafo Único – A **ACDECDV**, utilizará como denominação fantasia **RCV FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS – Dois Vizinhos – Paraná tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com visitas a:

- a) Dar oportunidade á difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas a capacitação dos cidadãos no exercício de expressão de forma mais acessível possível.
- e) Emissora de cârter de UTILIDADE PUBLICA

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito as valores éticos da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.
- e) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação em vigor.





§ 1º - É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação político, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemica, na programação opinativa, e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Radio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS - (ACDECDV)**. Será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a renumeração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos por intermédio de seus representantes, dado o direito de votar e ser votado, podendo escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos desde que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A **ACDECDV** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12
- b) Manter contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação,





deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para a deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACDECDV:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho comunitário

Art. 11 – Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACDECDV composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de Agosto para a avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada **Quatro (4) anos** para a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigente e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira votação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDECDV e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho comunitário e com a através de pelo menos 4 chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com **trinta dias** de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados á pelo menos **seis meses**, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 – A Diretoria da ACDECDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo permitida **apenas uma (1) recondução, isto é, uma única reeleição.**

§1º - A Diretoria da ACDECDV, poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no topo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.





§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigente não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I)Da Diretoria:

- a)Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b)Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c)Representar a ACDECDV em atos públicos ou internos.
- d)Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDECDV
- e)Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades ;
- f)Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- g)Desenvolver e promover intercambio com a comunidade e afins.
- h)Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i)Alienar , decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II)De cada dirigente:

- a)Ao Diretor Geral compete: representar a **ACDECDV** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários á administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir reuniões do Conselho Comunitário.
- b)Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ACDECDV**, secretarias as reuniões da diretoria, lavras as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria , organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c)Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes á execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus





aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual o da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar – se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da programação, bem como sua avaliação.



IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos para cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas em situações guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário, e Legislativo, definidas em leis. Também será vetado a cessão ou arrendamento da emissora de serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários da sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O patrimônio e Receita da ACDECDV serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como, por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será renumerado.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACDECDV ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Parágrafo único – O Juiz poderá autorizar a locação ou arrendamento de bens imóveis ou moveis a fim de evitar a sua deterioração, cujos resultados reverterão em favor da massa.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente assunto foi aprovado na Assembleia Geral Do dia 12 de Novembro de 2017 “Mês da assembleia”

De 2017, encaminhado o mesmo ao cartório de registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Dois Vizinhos 19 de Dezembro 2017.



Jonesmar Galvan
Diretor Geral



Genir Fávero Galvan
Secretária



Jair F. Galvan Filho
OAB/PR 48.234

Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0035698 - REGISTRO Nº 0600 - 3ª Alteração

LIVRO A-099 - FOLHA 264/269

Dois Vizinhos (PR), 22 de março de 2018

Rosilei Filippini Lima - Escrevente Designada

Selo nº CUeNN.xZdm.4LqAE, Controle: RrF5G.sknTf

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,08, Selo Funarpen:

RS1,17, Distribuidor: R\$8,70



TABELIONATO GODOY
Rua João Calpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 ale) firma(s) de:

[53J0ep72]-JONESTAR GALVAN.....
[53J0KIP2]-GENIA FAVERO GALVAN.....
[53J0Kw21]-JAIR FREDERICO GALVAN FILHO..

do que dou fé.

Dois Vizinhos-PR,
20 de Março de 2018

FRANCIELLE TADOTITO TEDESCO
ESCREVENTE INDICADA

R\$19,46 R\$0,60(SELO) - R\$3,14(FUNREJUS)
- R\$0,36(ISS)

Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SEL0 DIGITAL: F9Ubn . yIhK .
AKKAn - hat60 . [cxkr
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

Abaixo assinados, todos os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, com sede Localizada na Trav. Domingos Batistton, 50, centro de Dois Vizinhos – Pr.

O Atual Conselho Comunitário da RCV FM rádio comunitária aprova a grade de programação para o decorrer do ano de 2017 da emissora; sendo abaixo discriminada. Representantes do Conselho: Senhor Edimarcos Bonis Dal Agnol, Sr. Volmar Sarturi, Sr. Darci Smanioto, Sr. Rubival Joel Ochi e Sra. Joceli Pacci Menger.

Dada a grade de Programação

06:00 Programa Brasil Caboclo – Musica Raiz Sertaneja Popular – Informação

07:15 Jornal da Manhã – ultimas informações locais, regional e nacional e a previsão do tempo

08:00 Manhã 87 – Musica Popular – Informação

Quadro: Microfone aberto – a comunidade se pronúncia com pedidos cobranças de melhorias, doações, serviço de utilidade publica.

10:00: Espaço Igreja Católica

11:00: Vítrola RCV – Musicas antigas, entrevistas e promoção de eventos culturais

12:00 Espaço resevado entidades, igrejas serviços de informação

14:00 Expresso Musical – Musica de todos os ritmos

17:00 Tarde Alto Astral

Quadros: S.O.S Dona de Casa, Realiza meu sonho

19:00 Voz do Brasil

20:00 Show da Noite musica popular local

24:00 Encerramento de suas Atividades

Sábados e Domingos

Sábados

06:00 Embalo Gaucho – Musica tradicionalista

08:00 Manhã de Sábado – Musica popular Local valores regionais

11:00 Voz do Povo – Programa aberto a comunidade pedidos e prestação de serviço

12:00 Programa Boa Tarde Amigos - Valores locais, religioso

13:00 Espaço reservado para entidades parceiras da associação

14:00 Misturadão 87 – Programa Musical

17:00 Sabadão 87 – Programa Musical

24:00 Encerramento de suas atividades

Domingo

06:00 Grave do Passado – Programa Tradicionalista valores da cultural gaucha local, entrevista com imigrantes gaúchos e musica ao vivo da cultura.

08:30 Santa Missa

10:00 Comunidade em Ação – Programa misto com musica, valores locais entrevistas, sorteio de prêmios

12:00 Nossa Terra Nosso Orgulho – Programa dedicado aos eventos culturais da cidade

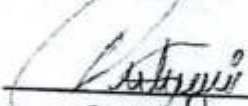
14:00 Momentos de Fé e Espiritualidade

15:00 Espaço para o Radio Escola – Oficina para futuros locutores projeto VOZ DA COMUNIDADE.

18:00 Programação Musical

24:00 Encerramento das Atividades.

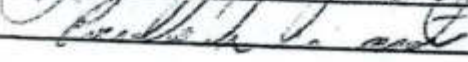
Dois Vizinhos 10 de Janeiro de 2017



José Pacci Menges.



Daniel Puggiani



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS

QUALIFICAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO

- EVERALDO DA SILVA MATTOS – SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS
- VOLMAR SARTURI – **Sindicato** das empresas do Transporte de Cargas do Sudoeste do Paraná
- DARCI SMANIOTTO - SINDICATO RURAL
- RUBIVAL JOSE OCCHI – APADV ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS
- JOCELI PACCI MENDER – REDE DE COMBATE AO CANCER AMDV RCC

MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretária de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação Geral- de Radiodifusão Comunitária

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, 3º ANDAR.

CEP: 70044-900/ BRASILIA – DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JT 14405986 9 BR



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL
DOIS VIZINHOS**

RADIO COMUNITÁRIA RCV FM

TRAV. DOMINGOS BATISTTON, 51 – CENTRO.

CEP: 85660-00 DOIS VIZINHOS – PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.539.676/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOMINGOS BATISTON		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **13:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Título Eleitoral: 094942000655)** é **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício: 23/08/2017 a 23/08/2018)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	10 - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	DOIS VIZINHOS - PR - Municipal
Vigência:	Início: 23/08/2017 Final: 23/08/2018
Código de Validação:	1MjDIYa8UrXBft4XQiLRBckDB1w=
Certidão emitida em:	11/04/2018 14:00:02

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 7905/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.014648/2014-90.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dois Vizinhos**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0118986), em 02/09/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 24/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	
			Em consulta ao sítio da

Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Dataprev, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, §	Certidão negativa de	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos

	6º, inciso VII	débitos trabalhistas.	trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.			A partir da análise do processo verificou-se o seguinte: 1 - O Diretor de Operações Sr. Adair José Pereira da Silva, exerce o cargo de 1º Vice-Presidente do Partido Republicano Brasileiro, abrangência municipal, com vigência de : 23/08/2017 sa 23/08/2018 (evento SEI 2874430). O fato narrado configura vínculo político. De acordo com o art. 7º-A da Portaria: “Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação: [...] II - o estabelecimento
	Art. 7º, inciso III, alínea “X” c/c art. 7º-A	Vínculos de subordinação.	

		ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º (grifos nossos). Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, de forma que substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo). ou solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
--	--	---

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº XXXX/2018). **A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou

da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

4. Após consulta ao sítio do **Tribunal Regional Federal da 4ª Região/PR** e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Francisco Beltrão/PR**), verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa de execução fiscal relativa aos seguintes dirigentes: **Janecir Favero, Camila Hein, Adair José Pereira da Silva.**

5. Dessa forma, a Entidade deve encaminhar as certidões de quitação de débitos da Procuradoria da Fazenda Nacional. Por outro lado, nos casos em que a União não seja titular do crédito, é necessário o encaminhamento da certidão de inteiro teor para análise.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/04/2018, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2874605** e o código CRC **0E2E0292**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 2874605



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14027/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

Janecir Favero

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, (CNPJ nº 03.539.676/0001-46)

Trav.Domingos Batiston, 51, Centro.

CEP: 85.660.000 - Dois Vizinhos/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.014648/2014-90.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7905/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/04/2018, às
09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2875000 e o código CRC **159DF699**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 14027/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014648/2014-90 - Nº SEI: 2875000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 14027/2018/SEI-MCTIC, 13/04/2018
53900.014648/2014-90

JANECIR FAVERO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e
Cultural de Dois Vizinhos
Trav. Domingos Batiston, 51, Centro.
85.660-000 Dois Vizinhos / PR

PAIS / PAYS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Ass. Janecir Faver

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

18/05/18

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

104R-352.8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

RICHARD L. VES

Mat: 3.565.6418 - Ativ/Com/GESTOR
ASSISTENTE SOCIAL - PR

CARIMBO DE ENTREGA
UNITÉ DE DESTINO
BUREAU D'INFORMATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0163 / 16



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

13 ABR 2018

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

CÓDIGO DE BARRAS DO Nº DE REGISTRO DO OBJETO
JT 22724125 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	h
:	h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ECOL.E CULT.DE DOIS VIZINHOS-PR
CNPJ: 03.539.676/0001-46

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:28:10 do dia 21/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
CNPJ: 03.539.676/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:23 do dia 25/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2018.

Código de controle da certidão: **BD3D.E149.2B0D.39EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03539676/0001-46
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV ECOLOGICO E CULTURAL
Nome Fantasia: ASCOM
Endereço: RUA MEXICO 911 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051114002326198808

Informação obtida em 18/05/2018, às 16:00:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.539.676/0001-46

Certidão nº: 150447855/2018

Expedição: 18/05/2018, às 16:00:42

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.539.676/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A/C : ADAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Em razão da solicitação feita por Vossa Senhoria de afastamento do cargo de vice -presidente ao diretório municipal do PRB de Dois Vizinhos -PR, informo que será procedido os devidos encaminhamentos para proceder a retirada e alteração da diretoria, solicitando um prazo de 20 dias para alteração registral perante a Justiça Eleitoral.

Atenciosamente, Dois Vizinhos - PR 28, de Maio de 2018.


DEOLINO BENINI JUNIOR

PRESIDENTE - PRB diretório provisório municipal de Dois Vizinhos -PR

Carta de Renuncia

A/c Presidente Municipal PRB Deolino Benini Junior.

Eu ADAIR JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF 078 159 409 00, RG 10419 352-8, TITULO DE ELEITOR 0949 4200 0655.

"Solicito junto ao PARTIDO REPUBLICANO DE DOIS VIZINHOS, sigla PRB, o meu afastamento de imediato do cargo de vice Presidente junto a este órgão, o pedido se da atendendo norma vigente do Ministério das Comunicações do sistema Radcom que coordena as emissoras comunitárias, onde veta a participação dos membros da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – RCV FM em diretórios políticos. Sendo assim solicito de imediato a minha exoneração do cargo, sem mais manifesto o meus cumprimentos e apreço aos membros deste partido político.



Adair Jose Pereira da Silva

CPF 078 159 409 00

RG 10419 352-8

TITULO DE ELEITOR 0949 4200 0655

Dois Vizinhos 21 de Maio de 2015

*Recebido
28/05/18
Dois Vizinhos*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAIR JOSE PEREIRA DA SILVA
CPF: 078.159.409-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:47 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **A716.C187.7B71.8E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMILA HEIN
CPF: 082.922.909-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:33 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **F533.75BF.CF2F.C9E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANE CIR FAVERO
CPF: 580.913.519-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:29 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **7AED.D4F1.5C95.10B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão

b70cb2db28625443f19a5a7232f99ebd



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JANECIR FAVERO

OU

contra o CPF:
580.913.519/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 14:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b70cb2db28625443f19a5a7232f99ebd**



Certidão

813482f944531afec71efb0b6a795447



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMILA HEIN

OU

contra o CPF:
082.922.909/40

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 15:01 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **813482f944531afec71efb0b6a795447**



Certidão

66468991432c134f7fea11bf71f23b43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ADAIR JOSE PEREIRA DA SILVA

OU

contra o CPF:
078.159.409/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 15:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **66468991432c134f7fea11bf71f23b43**



Certidão

0770a65603ec31bab4362b05cdde773e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
JANECIR FAVERO

OU

contra o CPF:
580.913.519/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 15:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0770a65603ec31bab4362b05cdde773e**



Certidão

4646fa45cc4e6cf0804c352c2b93d762



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

CAMILA HEIN

OU

contra o CPF:

082.922.909/40

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 15:08 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4646fa45cc4e6cf0804c352c2b93d762**



Certidão

95500dfcae267f5459733013d459a62e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

ADAIR JOSE PEREIRA DA SILVA

OU

contra o CPF:

078.159.409/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 15:09 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **95500dfcae267f5459733013d459a62e**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Identificação do Processo

Númer 53900.014648/2014 Localidade / DOIS VIZINHOS/PR
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
Aviso 7 Publicaç 27/03/2000 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Janecir Favero	580.913.519-68	Diretor Geral	14/03/2018 14/03/2022	(46) 35362247
Adair Jose Pereira da Silva	078.159.409-00	Diretor de Operações	14/03/2018 14/03/2022	
Camila Hein	082.922.909-40	Diretor Administrativo	14/03/2018 14/03/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fls.1 e 63 do evento SEI 0118986.
- Declaração parâmetros técnicos:fl.1 do evento SEI 2561870-Proc.01250.001150/2018-99.
- Certidão negativa débito Anatel:fl.1 evento SEI 3049355-Proc. 01250.032382/2018-99.
- CNPJ válido e atual:fl.1 do evento SEI 2874283.
- Cópia do Estatuto Social registrado: fls.9 a 20 evento SEI 2827785 -Proc.01250.018402/2018-19.
- Ata de eleição atual diretoria registrada: fls.2 e 3 evento SEI 2827785- Proc.01250.018402/2018-19.
- Relatório Conselho Comunitário sobre a programação da rádio: fls. 21 a 23 evento SEI 2827785-Proc.01250.018402/2018-19.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.5 a 8 evento SEI 2827785-Proc.01250.018402/2018-19.
- Certidão negativa de débitos Receita Federal: fl.1 evento SEI 3049357-Proc.01250.032382/2018-99.
- Certificado de Regularidade FGTS:fl.1 evento SEI 3049358-Proc.01250.032382/2018-99.
- Certidão negativa débitos trabalhista:fl.1 evento SEI 3049359-Proc.01250.032382/2018-99.
- Certidões NADA CONSTA-TRF4(PR)-Criminal e Eleitoral -eventos SEI 3075269,3075279,3075296,3075314, 3075326 e 3075348.
- Entidade apresentava vínculo político através do seu Diretor de

Operações, Adair José Pereira da Silva, que

exerceu cargo junto ao Diretório Municipal do Partido Republicano Brasileiro- PRB, por pouco mais de dois meses, já que em 21/5/2018, solicitou desligamento do órgão partidário (fls.1 e 2 evento SEI 3049361- Proc. 01250.032382/2018-99). O mandato da diretoria cobre o período de 14/3/2018 a 14/3/2022 e o cargo junto ao Diretório Municipal teve início em 23/8/2017 e iria até 23/8/2018. Portanto foi sanada a irregularidade.

Conclusão da Análise- Processo Instruído.

É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu/19/6/2018.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

19/06/2018 10:48:00

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.014648/2014-90- Informação sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.014648/2014-90.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Vizinhos/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/Tadeu.

Fwd: Proc.53900.014648/2014-90- Informaçõesobre existência de Pai.

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Assunto : Fwd: Proc.53900.014648/2014-90- Informaçõesobre existência de Pai.

Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Cc : Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Qui, 21 de jun de 2018 13:41

 1 anexo

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI acerca do seu processo.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de junho de 2018 12:43:08
Assunto: Re: Proc.53900.014648/2014-90- Informaçõesobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

- 53000.039711/2005
- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
 - Portaria nº 164, de 11/08/2008, publicada no D.O.U de 29/10/2008 - MULTA;
 - Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
 - Infração: (data de ocorrência: 10/12/2003).
- 53000.034565/2010
- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
 - Portaria nº 261, de 08/08/2012, publicada no D.O.U de 13/08/2012 - MULTA;
 - Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
 - Infração: (data de ocorrência: 24/06/2010).
- 53000.003224/2008
- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
 - Portaria nº 714, de 09/07/2013, publicada no D.O.U de 10/07/2013 - MULTA;
 - Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
 - Infração: (data de ocorrência: 26/03/2008).

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de junho de 2018 10:48:00
Assunto: Proc.53900.014648/2014-90- Informaçõesobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.014648/2014-90.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois

Vizinhos/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/Tadeu.

--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



SRD - DOIS VIZINHOS.pdf

232 KB


[Menu Principal](#)
[SRD](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Dois Vizinhos
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA VIZINHAL
Logradouro: RUA DOMINGOS BATISTTON
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.539.676/0001-46
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03539676000146

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85660000
Número: S/N
Município: Dois Vizinhos
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA DOMINGOS BATISTTON
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85660000
Número: S/N
Município: Dois Vizinhos
Telefone:
Fax:
E-mail:

Logradouro: RUA DOMINGOS BATISTTON
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 24/08/2004
Data Limite Instalação: 24/08/2007
Número do Processo: 537400008951999
Fistel: 50011930950
Caixa:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	165		Portaria	MC	19/02/2002	28/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	36340		ATO	SCM	26/05/2003	28/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	667		Decreto Legislativo	CN	23/08/2004	24/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	53300	ATO	CMPRL	03/10/2005	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	164	Portaria	MC	11/08/2008	29/10/2008	Multa	Jur.
	261	Portaria	MC	08/08/2012	13/08/2012	Multa	Jur.
	714	Portaria	MC	09/07/2013	10/07/2013	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS - PR - CNPJ/CPF(03.539.676/0001-46)

Município/UF: DOIS VIZINHOS/PR

Indicativo: ZYM270

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

06:00

24:00

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 14312/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.014648/2014-90.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**, na localidade de **Dois Vizinhos**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 165, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº 667, publicado no DOU de 24/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/7/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 2/9/2014, as fls.1 e 63, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos.

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Janecir Favero. Diretora Administrativa: Camila Hein. Diretor de Operações: Adair José Pereira da Silva.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fls.1 e 63 evento SEI 0118986.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM.evento SEI 2561870-Proc.01250.001150/2018-99, evento SEI 2827785-Proc.01250.018402/2018-19, eventos SEI 3049355,3049357,3049358,3049359,3049361,3049364,3049366 e 3049368-Proc.01250.032382/2018-99.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.9 a 20 evento SEI 2827785 Proc.01250.018402/2018-19.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.2 e 3 evento SEI 2827785 Proc.01250.018402/2018-19.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.5 a 8 evento SEI 2827785 Proc.01250.018402/2018-19.
	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116	fls.21 a 23 evento SEI

5	da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	2827785 Proc.01250.018402/2018-19.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.1 evento SEI2561870 Proc.01250.001150/2018-99.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 2874283.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.1 evento SEI 3049355 Proc.01250.032382/2018-99.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.1 evento SEI 3049358 Proc.01250.032382/2018-99.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.1 evento SEI 3049357 Proc.01250.032382/2018-99.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.1 evento SEI 3049359 Proc.01250.032382/2018-99.

9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 evento SEI 3087741 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do **Tribunal Regional Federal (TRF4-PR)** e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Francisco Beltrão**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme aponta os eventos SEI 3075269,3075279,3075296,3075314,3075326 e 3075348 (Natureza: Criminal e Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3075387.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Aprovo a Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014648/2014-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2018, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3089431** e o código CRC **8F0EFD**CD.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.014648/2014-90**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3089431), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Dois Vizinhos/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3208936** e o código CRC **0A6F7FCF**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014648/2014-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 3208936



PORTARIA Nº 3886/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210663** e o código CRC **2BC9C8A5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014648/2014-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210673** e o código CRC **D6E4B246**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.014648/2014-90**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 3886/2018 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Dois Vizinhos/PR. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.014648/2014-90, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3433941** e o código CRC **E9A3FDDA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 3433941

Brasília, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014648/2014-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 23/11/2018 10:35

Termo(s): 519 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00519 2018 Dois Vizinhos/PR - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46391/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3589258** e o código CRC **A3855E3C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46391/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014648/2014-90 - Nº SEI: 3589258

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.014648/2014-90.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4320498** e o código CRC **B2802A3A**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.014648/2014-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº 03.539.676/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3886, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.014648/2014-90

SEI nº 4320498

Brasília, 21 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.014648/2014-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº 03.539.676/0001-46, explore pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14312/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3886, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34492/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.014648/2014-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659263** e o código CRC **90743B4A**.